Impresso Oficial

Ano XIX - nº 755 Sobral (CE), quarta-feira, 25 de maio de 2016

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.501/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO SOUSA Matrícula Nº 19326, na data de 02/05/2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, Assessor de Comunicação 2 a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.476/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data o Sr. JOSÉ CARLOS GREGÓRIO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I DNM - 01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 14.494/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, do Sr. JOSÉ BATISTA DE MORAIS - Matrícula 16228, na data de 30/04/2016 - Pensionista da Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 002/2016 - No Decreto Nº 1565 de 15 de janeiro de 2014, publicado no Impresso Oficial do Município nº 520 – 2º caderno, de 18 de fevereiro de 2014, à folha nº 08.

Onde se lê:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo Efetivo Anterior	Cargo Efetivo Atual
9489	Sandra Maria Viana Gomes	PEB Classe C Ref 3	PEB Classe C Ref 4

Leia-se:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo Efetivo Anterior	Cargo Efetivo Atual
9489	Sandra Maria Viana Gomes	PEB Classe C Ref 4	PEB Classe C Ref 5

Sobral, 25 de maio de 2016

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo - **Procurador Geral do Município.**

ATO Nº 14.441/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA VALÉRIA ABREU PONTES Matrícula nº 18767, na data de 01/04/2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS -1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 174/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0211116 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS ocupante do cargo de peb Classe B Ref 1 04 hs matrícula 9457, Esc. Carlos Jereissati - Sede, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012 , que faz jus, com vigência de 02 de maio de 2016 a 01 de agosto de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 170/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0232816 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA ocupante do cargo de Coordenador 08 hs matrícula 8493, Esc. Maria José Santos Ferreira Gomes - Sede, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de agosto de 2008 a 31 de agosto de 2013 , que faz jus, com vigência de 02 de maio de 2016 a 01 de agosto de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 171/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0168916 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora MARIA ELENA LIMA DE SOUSA ocupante do cargo de Regente Auxiliar de Ensino 1 08 hs matrícula 1895, Esc. Vicente Antenor Rafael Arruda, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de maio de 1988 a 02 de maio de 1993 , que faz jus, com vigência de 16 de maio de 2016 a 16 de agosto de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 124/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0122816 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES ocupante do cargo de PEB Classe C Ref 5 (Readaptada) 08 hs matrícula 2745, Esc. José Inácio Gomes Parente - Jordão, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de abril de 1994 a 01 de abril de 1999 , que faz jus, com vigência de 02 de maio de 2016 a 31 de julho de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município

IOM Imprensa Oficial do Município Sobral - Ceará

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão
Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos
José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

PORTARIA Nº 070/2016 EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1o Conceder gratificação para deslocamento, aos(as) profissional(is) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados (as) na forma abaixo discriminado: Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento retroativo ao mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R$
0639	Maria Isabel de Sousa Moraes	Coordenador	03	66,00
19357	Shirley Costa Araújo	Secretária Escolar	03	66,00

PORTARIA 071/2016 EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1o AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho**: Matrícula 15734 Nome - Maria Mercê de Aguiar**. Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de maio de 2016 IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 072/2016 EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1o Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês maio/2016. Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 072 DE 16 DE MAIO DE 2016

MATRÍCULA	NOME	QTDE DE HORAS
17072	ADRIANA AGUIAR RAMOS	1
8727	ADRIANA MARIA DIAS	6
17051	ADRIANA PAULA CARVALHO	1
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	4
18252	ALANICE DE ALMEIDA MONTE	1
17065	ANA CARLA SIEBRA FARIAS	9
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA	3
16468	ANA KELLY LEITE VASCONCELOS	1
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	3
1824	ANA LUCIA FERNANDES	5
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	6
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	8
17016	ANA LUIZA SAMPAIO COSTA	1
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	15
17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	1
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	6
1834	ANTONIA AUZENI ALBUQUERQUE SILVA	4
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	3
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
2633	ANTONIA GLORIA RODRIGUES COSTA	1
16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA	1
17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO	5
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	7
879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	40
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	3
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	8
17081	CARLOS JANES VASCONCELOS	1
17024	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	1
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	1
15827	CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES	28
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
16521	CLEIDINI PAIVA LOPES	4
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	5
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	4
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	18
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	3
262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	4
17119	EGLANTINA ROCHA SAMPAIO CARNEIRO	1
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	4
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	7
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	4
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	7
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	7
17055	EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS	9
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES	5
9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	6

15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	8
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	40
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
17047	FRANCINELDA FERREIRA DE ARAUJO	17
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	4
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2700	FRANCISCA FRANCIMAR ALVES DE SOUZA	6
17087	FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO	1
17054	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA	1
17056	FRANCISCA PROFIRO DO NASCIMENTO	1
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	7
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	6
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	5
16493	FRANCISCO AIRTON MENDES	6
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	9
17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE	1
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	7
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	6
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	6
17077	FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA	1
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	7
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA	5
16481	GLEIDSON MENDES MELO	8
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	34
15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	9
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	7
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	6
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	14
16504	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	3
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	7
16463	JOSENY DA SILVA LIMA	8
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	4
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO	5
16506	KATIA REGINA SOARES	9
15784	KLEITON ARRUDA SALES	9
16534	KLEITON ARRUDA SALES	8
17124	LIDIANE PAIVA MELO	5
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	40
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	8
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	12
16469	MARCELO ANGELO DE LIMA	1
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	1
17120	MARCIANE OLIVEIRA DE ABREU	1
1731	MARGARIDA BEZERRA LINHARES	4
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	7
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	2
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	4
16499	MARIA ANA CELIA MELO	5
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	4
919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	4
2861	MARIA CELMER RONCY	9
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	8
2881	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR MATOS	1
17128	MARIA DA CONCEICAO CASTRO DUARTE	6
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	3
4708	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	4
9402	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	4
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	2
17030	MARIA DAS GRACAS ARAUJO MOURA	1
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	3
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	14
2915	MARIA DE FATIMA PONTE BEZERRA	40
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	7
17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS	5
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	4
17032	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
9414	MARIA DILMA MONTE	4
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	8
9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	19
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	2
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	3
1579	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES	5
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	4
1893	MARIA DUCICLEIDE ALVES	1
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	6
8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	4
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	9
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	3
16453	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	1
17103	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	1
1595	MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	7
17091	MARIA INES XIMENES	1
647	MARIA IVANI SOUZA	4
16246	MARIA IVANIR LIMA SILVA	1
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	8
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	40
877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	40
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	7
17071	MARIA RENATA BEZERRA SOUZA	1
7625	MARIA ZENEIDA GOMES DAMASCENO	1
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	4
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	3
16503	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	2
17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA	2
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	3
16512	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS	1
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	7
16467	MORGANA FARIAS MELO	4
17061	MORGANA FARIAS MELO	5
16483	NALYANA VASCONCELOS VAZ	1
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
912	OSMILDO PORTELA PONTES	8
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	12
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	1
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	40
16490	RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES	1
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	13
17057	RIVIADAVIA SILVA SALES	1
4582	ROSA CILENE DA SILVA	4
17025	ROSANGELA DA SILVA AGOSTINHO	5
1651	SACRAMENTO MARIA DE FRANCA SILVA	4
1653	SANDRA GONCALVES LINHARES	1
17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	1
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	16
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	5
17082	TATIANA SILVEIRA BEZERRA	1
1661	TERESA GADELHA DO NASCIMENTO	5
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	40
1796	VANIR CAVALCANTE ALVES	1
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES	5
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	6
16461	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	5
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	1
		1315

PORTARIA 073/2016 EDUCAÇÃO - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1o Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do(a) professor(a) em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: **MATRÍCULA 17081 NOME - Carlos Janes Vasconcelos**. Art. 2o Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de maio/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 074/2016-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1o Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Matrícula 9196 - Servidor(a) - Adriana Maria de Araújo - Valor R$ - 500,00. Art. 2o Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA Secretária da Educação em Exercício.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 25/2016 DE 24 MAIO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 052/93, de 30 de dezembro de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde, o Fundo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326, de 01 de outubro de 2001, que modifica a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral nas suas atribuições e composição (Lei nº 52/93), e; CONSIDERANDO as recomendações da Resolução Nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); RESOLVE: Art. 1º Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, para exercerem seu mandato de Conselheiro (a) de Saúde com vigência para o período de

24 de maio de 2016 a 24 de maio de 2018, de acordo com o Regimento Interno, com representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionadas de acordo com os seguintes segmentos: I GOVERNO - a)REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE: Titular: Francisco José Leal de Vasconcelos. Suplente: Francisca Leite Mendonça Escócia. b)REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO: Titular: Saymon Araújo Carneiro. Suplente: Ilani Marques Souto Araújo. c)REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE URBANISMO: Titular: Lívia Alves de Souza. Suplente: Silvana Maria Mesquita Alves. d)REPRESENTANTE DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CRES: Titular: Francisco Robério Rodrigues Linhares. Suplente: José Reginaldo Pinto. II PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE - a)REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE FILANTRÓPICOS: Titular: Lucila Maria de Albuquerque. Suplente: Geovana Randal Pompeu Silveira Veras. b)REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE PRIVADOS: Titular: Antonio Mont'Alverne Lopes Parente. Suplente: Antonio Disraeli Azevedo Ponte. III TRABALHADORES (AS) NA ÁREA DA SAÚDE - a)REPRESENTANTE DOS (AS) TRABALHADORES (AS) NA ÁREA DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR: Titular: Conceição Kecy Ponte Bezerra . Suplente: Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Titular: Maria do Socorro Teixeira de Sousa. Suplente: Maria Aparecida Vilela de Freitas. b)REPRESENTANTE DOS (AS) TRABALHADORES (AS) NA ÁREA DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO: Titular: Cleiton Moreira Araújo. Suplente: Gleiciane de Albuquerque Gomes. Titular: Francisco Alessandro de Paiva Freitas. Suplente: Neimy Nunes da Silva. Titular: Maria da Conceição Nunes . Suplente Luiz Carlos Mesquita. Titular: Maria Célia de Sousa. Suplente:Dayse Vasconcelos Monte. IV USUÁRIOS DO SUS - a)REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO I: Titular: Francisco Julio de Araujo. Suplente: Jucilia Ribeiro Ávila. b)REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO II: Titular: Breno Ávila Sousa Chaves da Silva. Suplente: Benedito Daniel Silva Duarte . c)REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO III: Titular: Maria de Lourdes Sousa Silva. Suplente:Maria do Nazaré Cardoso. d)REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO IV: Titular: Maria de Fátima Rufino. Suplente:Maria das Graças Dourado Felix. e)REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO V: Titular: Maria da conceição Carlos. Suplente:Antonio Aristides Vasconcelos. f)REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO VI: Titular: Francisco Saturno do Nascimento Filho. Suplente: Gerlane de Sousa Crispim. g)REPRESENTANTE DAS IGREJAS (CATÓLICAS E EVANGÉLICAS): Titular: Suelene Vieira de Sousa. Suplente: Francisco Laerti Cavalcante. h)REPRESENTANTE DO MOVIMENTO PELA REINTEGRAÇÃO DOS (AS) PORTADORES (AS) DE HANSENÍASE MORHAN: Titular:Francisco Jocilanio Neves da Costa. Suplente:Jose Silvestre de Sales. i)REPRESENTANTE DOS (AS) PORTADORES (AS) DE DOENÇAS CRÔNICAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: Titular: Lidia Ferreira de Sousa. Suplente:Elias Nobre Almeida. j)REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS: Titular: João Batista Silva Cruz. Suplente: Maria Aparecida Aragão Mesquita. k)REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO SOBRALENSE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS: Titular: Edilson de Sousa Machado. Suplente: Francisca Marta Vasconcelos Rodrigues. l)REPRESENTANTE DOS (AS) ESTUDANTES DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR E DO CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS CDL: Titular: Florência Gameleira Nascimento. Suplente: Daniel Menezes Nogueira. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0162013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA JOÃO TORRES FILHO-ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Saúde da Família do bairro Terrenos Novos, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇAO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 016/2013 - SESA/CPL. DATA: 15 de abril de 2016.

COMUNICADO - A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Dra. Mônica Souza Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sobral e, Considerando o Princípio da Publicidade e da Transparência dos atos públicos determinado pela Constituição Federal de 1988; Considerando a Lei Federal Nº. 8.142/90, de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei Municipal Nº. 052/93, de 30/12/1993, que cria o Conselho Municipal de Sobral, o Fundo Municipal e dá outras providências; Considerando a Lei Municipal Nº 326/01, de 01/10/2001, que modifica a Lei 052/93 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral nas suas atribuições e composições; Considerando a Resolução Nº. 453, de 10/05/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando a Portaria Nº. 025/2016, de 24/05/2016, que dá posse aos Conselheiros Municipais de Saúde para o mandato de 24/05/2016 a 24/05/2018; Considerando dos ditames do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, aprovado em 29/04/2014; Considerando o expediente Nº. 345, datado em 25/05/2016, oriundo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sobral INFORMA: 1.Que na data de 24/05/2016, às 15 horas, na sede da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia, em Sobral/CE, o Vice-Prefeito de Sobral, Dr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, a Secretária de Saúde, Dra. Mônica Souza Lima, empossaram os Conselheiros Municipais de Saúde de Sobral para o mandato de 24/05/2016 a 24/05/2018; 2.Que na mesma data, e com fundamento no artigo 20 do Regimento Interno do CMSS, foi eleita a mesa diretora deste colegiado, a qual foi composta da seguinte forma: na Presidência, o Sr. Francisco José Leal de Vasconcelos (eleito com 22 votos); na Vice-Presidência, a Sra. Maria de Fátima Rufino (eleita com 22 votos); na Secretaria Geral, o Sr. Francisco Saturno do Nascimento Filho (eleito com 22 votos) e na Secretaria Adjunta e Comunicação, a Sra. Conceição Kecy Ponte Bezerra (eleita com 20 votos) 3.Que esta mesa diretora, de conformidade com o artigo 22 do Regimento Interno do CMSS, tem mandado vigente no período de 24/05/2016 a 24/05/2017; Sobral/CE, em 25 de maio de 2016. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EDITAL Nº 003/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor supervisor de estágio das unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE, RESOLVENDO: I.Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. Divulgar o nome e classificação dos(as) candidatos(as) selecionados, conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 24 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Diógenes Farias Gomes	13,65*	1º	Classificado
Karen Sabóia Aragão e Silva	13,65*	2º	Classificada
Adriana Maria Araújo Vasconcelos	10,85	3º	Classificada
Lívia Guimarães Albuquerque	5,85	1º	Classificável

* Utilizado o critério de desempate ítem 12 -I do Edital Inaugural

EDITAL Nº002/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde

da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador das unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE, RESOLVENDO: Divulgar, por Unidade Didática, o nome e pontuação dos(as) candidatos(as) inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser feitos por escrito e de forma fundamentada, devendo ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural e no Termo de Aditamento nº 01. Sobral - CE, 25 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

UNIDADE DIDÁTICA: PROMOÇÃO DA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Rilke Sousa da Silveira	8,0	90	9,8
Glaúcia Almeida Mapurunga de Paiva	Desclassificada por não apresentar as comprovações referentes aos requisitos gerais previstos no item 4.1,alíneas B e D do Edital Inaugura		

UNIDADE DIDÁTICA: TRIAGEM DE CANDIDATOS À DOAÇÃO DE SANGUE

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Júlia dos Santos Sousa	26,5	95,0	12,15
Maria Soraia Parente da Cunha	**19,5**	**95**	11,45
Glaúcia Almeida Mapurunga de Paiva	Desclassificada por não apresentar as comprovações referentes aos requisitos gerais previstos no item 4.1, alíneas B e D do Edital Inaugural		

UNIDADE DIDÁTICA: COLETA DE SANGUE TOTAL E COLETA POR AFÉRESE

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Antonia Maria Negreiro Dias	17	90	10,7

EDITAL Nº 004/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador Curso Técnico em Saúde Bucal, conforme Resolução nº 142/2014-CIB/CE, RESOLVENDO: Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos (as) candidatos (as) inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser feitos por escrito e de forma fundamentada, devendo ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural e no Termo de Aditamento nº 01. Sobral - CE, 25 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAÚ

Unidade Didática: Educação para Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Laís Maria Frota Silva	21,0	70,0	9,1
Irina Laura Felipe Rocha	2,5	55,0	5,75

Unidade Didática: Ações de Prevenção e Controle das Doenças Bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Maria Tayara Marques de Freitas	17,5	80,0	9,75

Unidade Didática: Apoio ao Atendimento Clínico em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Rosianni de Fátima Oliveira Silveira	10,0	70,0	8,0
Irina Laura Felipe Rocha	2,5	60,0	6,25

Unidade Didática: Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Polyanna de Andrade Gonçalves	7,0	60,0	6,7

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Educação para Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Gerfeson da Costa Vasconcelos	37,5	55,0	9,25

Unidade Didática: Ações de Prevenção e Controle das Doenças Bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisco Yuri Carneiro do Nascimento	20,5	75,0	9,55
Tânia Patrícia Lopes França	2,5	55,0	5,75

Unidade Didática: Apoio ao Atendimento Clínico em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Cintya Cristina Fortes Carvalho	45,0	80,0	12,5
Gerfeson da Costa Vasconcelos	37,5	55,0	9,25
José Osvaldo Angelim Júnior	2,5	60,0	6,25

Unidade Didática: Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Cintya Cristina Fortes Carvalho	45,0	75,0	12,0
Francisco Yuri Carneiro do Nascimento	20,5	70,0	9,05
Tania Patricia Lopes França	2,5	55,0	5,75

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Educação para Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Fernando Soares Melo	15,5	70,0	8,55
Mirella Lima Marques	5,0	52,0	5,70

Unidade Didática: Ações de Prevenção e Controle das Doenças Bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Aline Kércia Adeodato Leitão	16,5	80,0	9,65

Unidade Didática: Apoio ao Atendimento Clínico em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Elaine Elias Martins	11,0	80,0	9,10

Unidade Didática: Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Fernando Soares Melo	15,5	65,0	8,05

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Educação para Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Janice D'ávila Rodrigues Mendes	74,5	90,0	16,45
Antônia Edênia Oliveira Norte	15,0	80,0	9,50
Luciana Sousa Arruda	18,0	65,0	8,3
Élen Carla de Freitas Araújo	3,0	55,0	5,80
José Arruda Linhares Neto	Eliminado com base no ítem 10.3.4 do Edital Inaugural		

Unidade Didática: Ações de Prevenção e Controle das Doenças Bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Nara Lhays Teixeira Nunes	39,0	70,0	10,9
José Arruda Linhares Neto	Eliminado com base no ítem 10.3.4 do Edital Inaugural		

Unidade Didática: Apoio ao Atendimento Clínico em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Nara Lhays Teixeira Nunes	39,0	65,0	10,40
Luciana Sousa Arruda	18,0	60,0	7,8

Unidade Didática: Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Antônia Edênia Oliveira Norte	15,0	75,0	9,0
Élen Carla de Freitas Araújo	3,0	60,0	6,30

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Educação para Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Kílvio Meneses Costa	1,0	90,0	9,1

Unidade Didática: Ações de Prevenção e Controle das Doenças Bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Érika Vanessa Serejo Costa	60,5	95,0	15,55

Unidade Didática: Apoio ao Atendimento Clínico em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Kílvio Meneses Costa	1,0	80,0	8,1

Unidade Didática: Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Érika Vanessa Serejo Costa	60,5	95,0	15,55

EDITAL Nº005/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ORIENTADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM URGENCIA E EMERGENCIA RESULTADO PRELIMINAR A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE Divulgar em ordem alfabética o nome e pontuação dos (as) candidatos (as) inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser feitos por escrito e de forma fundamentada, devendo ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural e no Termo de Aditamento nº 01. Sobral - CE, 25 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

NOME	NOTA FINAL
Karina Oliveira de Mesquita	64,5
Márcia Maria de Lima Abreu	10,0
Milena de Melo Abreu	31,0
Sandra Maria Melo Sousa	67,5

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL RESULTADO PRELIMINAR/ADITAMENTO Nº 02 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320-Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador das disciplinas do curso de especialização em urgência e emergência para equipe multiprofissional, conforme resolução nº450/2009 CIB/CE, RESOLVENDO: I. Divulgar o nome dos candidatos selecionados, bem como sua classificação, conforme abaixo transcrito: III. Informar que será admitido a interposição de recursos contestando o resultado preliminar, conforme estabelecido no edital inaugural. Sobral, 25 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia.

UNIDADE DIDÁTICA: Urgências e emergências pediátricas e neonatológicas

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Cavalcante Colares de Freitas	**31,5**	**90,0**	**12,2**	**CLASSIFICADA**
Sabrina Becker	44,5	75,0	12,0	1ºCLASSIFICÁVEL
Luanna Nayra Mesquita Alvarenga	38,0	80,0	11,8	2ºCLASSIFICÁVEL

UNIDADE DIDÁTICA: Urgências e emergências cardiológicas

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Fabiene Lima Parente	**41,0**	**95,0**	**13,6**	**CLASSIFICADA**
Renata Juliana Pereira de Morais Trindade	27,5	85,0	11,25	1ºCLASSIFICÁVEL
Anne Karoline Benvindo Tavares	23,0	81,0	10,4	2ºCLASSIFICÁVEL

UNIDADE DIDÁTICA: Choque e urgências e emergências clínicas

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Sandra Rego Queiroz	**40,0**	**89,0**	**12,9**	**CLASSIFICADA**
Fabiene Lima Parente	41,0	85,0	12,6	1ºCLASSIFICÁVEL
Josefa Mayara de Figueiredo Andrade	37,5	88,0	12,5	2ºCLASSIFICÁVEL
Gabriela de Souza Bandeira	32,5	85,0	11,8	3ºCLASSIFICÁVEL

UNIDADE DIDÁTICA: Emergências ortopédicas

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Diego Afonso Cardoso Macêdo de Sousa	**49,0**	**83,0**	**13,2**	**CLASSIFICADO**

UNIDADE DIDÁTICA: Conduta nas emergências gastrointestinais

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Lívia Karla Sales Dias	**49,5**	**86,0**	**13,5**	**CLASSIFICADA**
Francisca Kelce Matias Machado	36,5	95,0	13,2	1ºCLASSIFICÁVEL

UNIDADE DIDÁTICA: Emergências odontológicas

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Janice D'avila Rodrigues Mendes	**57,5**	**92,0**	**14,9**	**CLASSIFICADA**

UNIDADE DIDÁTICA: Abordagem ao paciente com TCE e TRM

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Maria Melo Sousa	**47,0**	**97**	**14,4**	**CLASSIFICADA**

UNIDADE DIDÁTICA: Abordagem ao paciente com obstrução das vias aéreas

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Maria Melo Sousa	**47,0**	**95,0**	**14,2**	**CLASSIFICADA**

UNIDADE DIDÁTICA: Farmacologia aplicada as urgências e emergências

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela de Sousa Bandeira	**32,5**	**84,0**	**11,65**	**CLASSIFICADA**

UNIDADE DIDÁTICA: Metodologia da pesquisa

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Galdino Saraiva	**64,0**	**90,0**	**15,4**	**CLASSIFICADA**
Lorena Sousa Soares	62,0	88,0	15,0	1ºCLASSIFICÁVEL
Keila Maria Carvalho Martins	57,5	88,0	14,6	2ºCLASSIFICÁVEL
Francisca Alanny Rocha Aguiar	43,0	81,0	12,4	3ºCLASSIFICÁVEL

UNIDADE DIDÁTICA: Abordagem ao doente e politrauma adulto

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Sandra Rego Queiroz	**40,0**	**95,0**	**13,5**	**CLASSIFICADA**
Diêgo Afonso Cardoso Macêdo de Sousa	49,0	84,0	13,3	1ºCLASSIFICÁVEL
Francisca Kelce Matia Machado	31,5	92,0	12,4	2ºCLASSIFICÁVEL

UNIDADE DIDÁTICA: Urgências e emergências psiquiátricas

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Josefa Mayara de Figueiredo Andrade	**37,5**	**88,0**	**12,5**	**CLASSIFICADA**
Gabriela de Souza Bandeira	32,5	88,0	12,05	1ºCLASSIFICÁVEL

II. Alterar, em virtude da publicação do resultado preliminar ocorrer em 25 de junho de 2016, o Cronograma do Processo Seletivo previsto no item 7 do Edital inaugural, que passa a constar com as seguintes datas:

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Resultado preliminar	25 de maio de 2016	Impresso Oficial do Município
Recurso	27 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	31 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº006/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Aditamento ao Edital de nº 006/2016 que regulamente o processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre acolhimento e humanização na atenção primária á saúde, RESOLVENDO: I. Prorrogar, em virtude da existência de vagas ociosas, o prazo de inscrição no processo seletivo até o dia 31 de maio de 2016. II. Alterar, em razão da prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma do processo seletivo constante do item 8 do Edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas: III. Permanecem inalterados os demais termos do Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 25 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 31 de maio de 2016	**Região de Saúde de Acaraú** Coordenadoria Regional de Saúde Rua Floriano Peixoto, S/N Centro **Região de Saúde de Camocim** Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Bairro Centro; **Região de Saúde de Crateús** Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; **Região de Saúde de Sobral** Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco; **Região de Saúde de Tianguá** Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	02 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	07 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município
Recurso	08 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	09 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município

EDITAL Nº 007/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE O PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

(EFSFVS), torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Aditamento ao Edital de nº 007/2016 que regulamente o processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre o papel da coordenação de atenção básica, RESOLVENDO: I. Prorrogar, em virtude da existência de vagas ociosas,o prazo de inscrição no processo seletivo até o dia 31 de maio de 2016. II. Alterar, em razão da prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma do processo seletivo constante do item 8 do Edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas: III. Permanecem inalterados os demais termos do Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 25 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 31 de maio de 2016	**Região de Saúde de Acaraú** Coordenadoria Regional de Saúde Rua Floriano Peixoto, S/N Centro **Região de Saúde de Camocim** Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Bairro Centro; **Região de Saúde de Crateús** Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; **Região de Saúde de Sobral** Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco; **Região de Saúde de Tianguá** Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	02 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	07 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município
Recurso	08 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	09 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município

EDITAL Nº 008/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Aditamento ao Edital de nº 008/2016 que regulamente o processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização em saúde mental para atenção básica a saúde, RESOLVENDO: I. Prorrogar, em virtude da existência de vagas ociosas,o prazo de inscrição no processo seletivo até o dia 31 de maio de 2016. II. Alterar, em razão da prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma do processo seletivo constante do item 8 do Edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas: III. Permanecem inalterados os demais termos do Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 25 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 31 de maio de 2016	**Região de Saúde de Acaraú** Coordenadoria Regional de Saúde Rua Floriano Peixoto, S/N Centro **Região de Saúde de Camocim** Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Bairro Centro; **Região de Saúde de Crateús** Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; **Região de Saúde de Sobral** Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco; **Região de Saúde de Tianguá** Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	02 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	07 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município
Recurso	08 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	09 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município

EDITAL Nº009/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CANCER DE COLO DO UTERO E DE MAMA TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Aditamento ao Edital de nº 009/2016 que regulamente o processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização em prevenção e qualificação de diagnóstico e tratamento do câncer de colo do útero e de mama , RESOLVENDO: I. Prorrogar, em virtude da existência de vagas ociosas, o prazo de inscrição no processo seletivo até o dia 31 de maio de 2016. II. Alterar, em razão da prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma do processo seletivo constante do item 8 do Edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas: III. Permanecem inalterados os demais termos do Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 25 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 31 de maio de 2016	**Região de Saúde de Acaraú** Coordenadoria Regional de Saúde Rua Floriano Peixoto, S/N Centro **Região de Saúde de Camocim** Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Bairro Centro; **Região de Saúde de Crateús** Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; **Região de Saúde de Sobral** Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco; **Região de Saúde de Tianguá** Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	02 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	07 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município
Recurso	08 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	09 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município

EDITAL Nº 10/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR O NÚCLEO DE APAIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Aditamento ao Edital 010/2016, que regulamenta o processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de profissionais para compor os Núcleos de Apoio à Saúde da Família NASF no Município de Sobral/CE, RESOLVENDO: I. Informar que, por motivos supervenientes, a Prova Escrita de Múltipla Escolha será realizada na EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), situada na R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270, no mesmo dia e horário previsto no Edital inaugural. II. Alterar em razão da mudança do local de realização da Prova Escrita de Múltipla Escolha, o item 11.1. e o ANEXO IV do Edital inaugural, passando-se a ler EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), situada na R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270, onde se lia Centro de Ciência da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú, sito na Av. Comte. Maurocelio Rocha Pontes, nº 155, bairro Derby Club. III. Informar que a comprovação da conclusão do curso de graduação poderá ser feita no ato da contratação, eliminando-se assim, o item 13.3. do Edital inaugural. IV. Permanecem inalterados as demais disposições do Edital inaugural que não forem incompatíveis com o presente Termo de Aditamento. Sobral, CE, 25 de maio de 2016. Mônica Souza Lima - Secretaria da Saúde de Sobral.

EDITAL Nº013/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DEPROFESSOR COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGENCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATÉUS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor coordenador do curso de especialização técnica em urgência e emergência destinado à Região de Saúde de Cratéus,a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção deprofessor coordenador do curso de especialização técnica em urgência e emergênciadestinado à Região de Saúde de Cratéus,a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de

Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado terá uma única etapa de caráter classificatório, constante da avaliação curricular. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horaria e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não hajaalterações no valor do contrato. 3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Graduação em Enfermagem; b)Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de Urgência e Emergência; c)Experiência como docente em cursos da área da saúde; d)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. e)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2. Com base na alínea "e" do item 4.1. poderá ser indeferida, exofficio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do professor-coordenador: a)Facilitar momentos teórico conceituais sobre as práticas didáticas pedagógicas. b) Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos facilitadores e supervisores de estágio do curso; c)Promover a articulação política com gestores em nível regional e local para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos; d)Apresentar à Coordenação de Educação Profissional relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; e)Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos; f)Cumprir, quando necessário, cronograma de viagens; g)Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenação de Educação Profissional; h)Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso preparação, execução e avaliação; i)Elaborar e ministrar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; j)Executar outras atividades correlatas. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1.A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 06(seis) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais. 6.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.3 A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação do candidato aprovado na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Crateús.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	27 de maio de 2016 a 06 de junho de 2016	**Região de Saúde de Crateús** Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Crateús-CE
Avaliação curricular	07 e 08 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	09 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	10 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	14 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2.Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no cronograma do processo seletivo previsto no item 8 deste edital,no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde de Crateús, situada na Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro- Crateús- CE. 9.3. Da documentação exigida:O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desteedital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II desteedital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III desteedital). 9.4.Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado terá uma única etapa constante da avaliação curricular. 10.2. A avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Será considerado aprovado (classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas . 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior titulação; II - maior idade, contando-se dia, mês e ano. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grava. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral,CE, 23 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____

FOTO	NOME:		
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
	NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
DOUTORADO		ANO DE CONCLUSÃO:	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº 013/2016.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 013/2016**

Data Inscrição:_____/ _____ / _____ INSCRIÇÃO Nº:_____

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheçoser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo padronizado apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/ certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização *lato sensu* com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão,curso de atualização,curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde(curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado(máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco)unidade didática/módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

(___) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 014/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESRTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATÉUS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador das unidades didáticas do curso de especialização técnica em urgência e emergência destinado à Região de Saúde de Cratéus, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CEnos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitadores para as unidades didáticasdo curso de especialização técnica em urgência e emergência destinado à Região de Saúde de Cratéus, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horaria e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não hajaalterações no valor do contrato.

3. DAS VAGAS PARA ASUNIDADES DIDÁTICAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas, sendo uma para cada unidade didática abaixo discriminadas, podendo os candidatos concorrerem as 03 (três)unidades simultaneamente.

	Unidades Didáticas	Carga Horária
01	Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde.	80h
02	Prestando assistência de enfermagem ao cliente no Sistema de Atenção às Urgências e Emergências	160h
03	Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente	40h

3.2. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar na ficha de inscrição a(s)unidade(s) didática(s)para a qual(ais) deseja(m) concorrer, sob pena de ser cancelada a inscrição

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Graduação em Enfermagem; b)Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de Urgência e Emergência; c)Experiência como docente em cursos da área da saúde; d)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. e)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2.Com base na alínea "e" do item 4.1. poderá ser indeferida, exofficio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a)Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b)Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; c)Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de dispersão e concentração, com base no conteúdo estudado; d)Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; e)Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; f)Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; g)Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; h)Responsabilizar-se por todas as demais atividades

relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula previsto no item será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7 . DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Crateús.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	27 de maio de 2016 a 06 de junho de 2016	**Região de Saúde de Crateús** Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Crateús-CE
Avaliação curricular e do plano de aula	07 e 08 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	09 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	10 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	14 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2.Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no cronograma do processo seletivo previsto no item 8 deste edital,no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde de Crateús, situada na Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro- Crateús- CE. 9.3. Da documentação exigida:O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desteedital), II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II desteedital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Proposta preliminar do plano de aula para cada unidade didática que deseja concorrer. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma unidade didática, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada unidade unidade didática que esteja concorrendo. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III desteedital). 9.4.Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo. 10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50(cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. **DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular + Nota do Plano de Aula}}{10}$$

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas .

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 8 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado a época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grava. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 23 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____

FOTO	**NOME:**	
	DATA DE NASCIMENTO:	**ESTADO CIVIL:**
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	**CPF:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**
FONE/RES.:	**FONE/CEL.:**	**E-MAIL:**
GRADUAÇÃO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
ESPECIALIZAÇÃO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
MESTRADO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
DOUTORADO	**ANO DE CONCLUSÃO:**	

CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(AS) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:

(___)Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde.

(___)Prestando assistência de enfermagem ao cliente no Sistema de Atenção às Urgências e Emergências

(___) Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº014/2016.

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº014/2016**

Data Inscrição:_____ / _____ / _____ INSCRIÇÃO Nº:_____

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheçoser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo padronizado apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização *lato sensu* com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão,curso de atualização,curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde(curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado(máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática,módulo ou disciplina) contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

(___) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 015/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMÊRGENCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor supervisor de estágios das unidades didáticas do curso de especialização técnica em urgência e emergência destinado à Região de Saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016 da CIB/CE nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de professor supervisor de estágios das unidades didáticas, do curso de especialização técnica em urgência e emergência destinado à Região de Saúde de Crateús, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2(duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de estágios. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horaria e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS Serão ofertadas 03 (três) vagas para supervisionar os estágios das unidades didáticas do curso de especialização técnica em urgência e emergência, a seguir relacionadas:

	Unidades Didáticas	Carga Horária
01	Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde.	40h
02	Prestando assistência de enfermagem ao cliente no Sistema de Atenção às Urgências e Emergências	90h
03	Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente	20h

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Graduação em Enfermagem; b)Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de Urgência e Emergência; c)Experiência como docente em cursos da área da saúde; d)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. e)Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. f)Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/empregos/funções públicas 4.2. Com base na alínea "g" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Supervisor de Estágios: a)Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; b)Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; d)Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; e)Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; f)Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores;

g)Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde h)Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i)Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; j)Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; k)Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. l)Manter comunicação sistemática com a coordenação. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora aula supervisionada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula supervisionada previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Crateús.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	27 de maio de 2016 a 06 de junho de 2016	**Região de Saúde de Crateús** Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Crateús-CE
Avaliação curricular e análise do plano de estágio	07 e 08 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	09 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	10 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	14 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no cronograma do processo seletivo previsto no item 8 deste edital na sede da Coordenadoria Regional de Saúde de Crateús, situada na Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro- Crateús- CE. 9.3. Da documentação exigida:O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital); II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Proposta preliminar do plano de estágio para cada disciplina. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4.Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção Análise da Proposta Preliminar de Plano de Estágio. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de estágio desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de estágio deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de estágio para cada disciplina que esteja concorrendo. 10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do plano de estágios se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50(cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Estágio	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular + Nota do Plano de Estágios}}{10}$$

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas .

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de estágio; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grava. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 23 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____

FOTO	**NOME:**	
	DATA DE NASCIMENTO:	**ESTADO CIVIL:**
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	**CPF:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**
FONE/RES.:	**FONE/CEL.:**	**E-MAIL:**
GRADUAÇÃO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
ESPECIALIZAÇÃO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
MESTRADO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
DOUTORADO	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº 015/2016.

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº** 015/2016.

Data Inscrição:_____ / _____ / _____ INSCRIÇÃO Nº:_____

_____ _____

Assinatura do candidato **Assinatura da secretaria da EFSFVS**

ANEXO II

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheçoser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no *curriculum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização *lato sensu* com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) unidade didática, módulo ou disciplina) contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

(___) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 016/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARAPROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DESTINADO A REGIÃO DE TIANGUÁ A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para professor coordenador local para os cursos atualização para profissionais da saúde destinado à Região de Saúde de Tianguá, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CEnos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:Constitui objeto deste edital a seleção de professor coordenador local para os cursos atualização para profissionais da saúde destinado à Região de Saúde de Tianguá,a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, a saber: a)Curso de atualização em saúde mental: Rede Psicossocial, Terapias integrativas e comunitárias; b)Curso de atualização na Política de Humanização na Atenção Primária á Saúde; c)Curso de atualização em prevenção e qualificação de diagnóstico e tratamento do câncer do colo de útero e de mama; d)Curso de atualização sobre o papel da coordenação da Atenção Básica. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado terá uma única etapa de caráter classificatório,constante da avaliação curricular 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 3. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Graduação em enfermagem; b)Participação em Projetos de Formação para o SUS; c)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. d)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2 poderá ser indeferida, exofficio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Coordenador Local: a)Responsabilizar-se pelo funcionamento dos cursos sob sua orientação junto à Coordenação técnica e pedagógica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b)Ministrar os processos de formação dos facilitadores nas metodologias a serem adotadas; c)Apoiar os facilitadores no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os estudantes que demonstrarem desempenho insatisfatório; d)Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos; e)Encaminhar à Coordenação do curso junto a Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia o relatório final juntamente com o diário de classe com as seguintes informações: relação dos alunos, freqüência, conteúdo programático das aulas, carga horária, notas, instrumentos de avaliação e relação dos facilitadores da unidade; f)Providenciar e remeter à Coordenação do curso junto a Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia a documentação requisitada pela instituição executora do curso, para compor as pastas escolares; g)Apoiar os facilitadores, no que se refere ao preenchimento de fichas, diários de classe e/ou aos instrumentos didático-pedagógicos e disciplinares; h)Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas, propostos pela

Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; i)Cumprir a carga horária estabelecida pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico; j)Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso. 6 DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1.A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 06(seis) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R$ 1.500,00(Hum Mil e Quinhentos Reais). 6.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.3 A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação do candidato aprovado na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7 . DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Tianguá.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	27 de maio de 2016 a 06 de junho de 2016	**Região de Saúde de Tianguá** - Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular	07 e 08 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	09 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	10 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	14 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2.Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no cronograma do processo seletivo previsto no item 8 deste edital,no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde de Tianguá, situada na Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras- Tianguá- CE 9.3. Da documentação exigida:O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desteedital), II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II desteedital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III desteedital). 9.4.Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado terá uma única etapa constante da avaliação curricular. 10.2.A avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Será considerado aprovado (classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação, limitando-se ao número de vagas ofertadas. 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior titulação; II - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 8 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grava. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 23 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOUTORADO	ANO DE CONCLUSÃO:	
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº 016/2016.

_____
Assinatura do Candidato

✂.....

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 016/2016**

Data Inscrição:_____ / _____ / _____ INSCRIÇÃO Nº:_____

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheçoser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo padronizado apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização *lato sensu* com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão,curso de atualização,curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificadosobtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado(máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) unidade didática,módulo ou disciplina) contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

(___) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 017/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA SAÚDE, com fundamento no inciso no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 1447 de 10 de Março de 2015, por meio deste Edital, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal para desempenho da função constante nos ANEXO IV e V, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral. 1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 1.3. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1447 de 10 de Março de 2015, para a função/categoria constante no ANEXOS IV E V deste Edital. 1.4. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, com prazo determinado, o qual não ultrapassará o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração." 1.5. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere esse Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.6. A quantidade de vagas, função/categoria, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritas no ANEXOS IV e V deste Edital. 1.7. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO IV será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Atenção Básica, e a fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO V será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Média e Alta Complexidade, conforme dotação orçamentária nº 0701.10.301.0102.2011.339034.00. 1.8 O processo seletivo será executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa vinculada à Secretaria da Saúde, criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE. 1.9. A Secretaria da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para contratação: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO IV e V; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria para a qual concorre, quando necessário; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. j) possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. Caso, no ato da contratação o candidato não apresente a documentação solicitada, será eliminado da seleção e convocado o candidato subsequente, seguindo-se a ordem de classificação. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1.As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, no período (dias úteis) previsto no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I deste Edital), no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local). 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); c) uma foto 3x4; d) cópia da cédula de identidade; e) currículo padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações. 3.5. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.6. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.4, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.7. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.8. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do

candidato. 3.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases, abaixo descritas: a)1ª Fase: Prova Escrita de Múltipla Escolha b)2ª Fases: Avaliação Curricular 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase da seleção consistirá em uma Prova Escrita de Múltipla Escolha composta de 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) cada, sendo apenas 01 (uma) correta, valendo cada questão 01 (um) ponto. 5.2. O programa de estudo para a Prova Escrita de Múltipla Escolha encontra-se disponibilizado no ANEXO VI deste Edital. 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 6.1. A Prova Escrita de Múltipla Escolha será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os candidatos, na EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), situada na R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I), às 09 horas da manhã. 6.2. O tempo de duração da Prova Escrita de Múltipla Escolha será de 3 (três) horas, incluindo neste o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido. 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, considerando-se o horário local, munido de: a) original de documento de identidade pessoal, e; c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 6.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). 6.5. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade. 6.6. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos. 6.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital. 6.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador. 6.10. Não haverá segunda chamada. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública. 6.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência. 6.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência. 6.13. Não serão considerados os pontos relativos a(às) questão(ões) quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 6.14. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 6.15. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início. 6.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 6.17. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, através do registrado em Ata pelos fiscais de salas. 6.18. Será excluído da Seleção Pública, o candidato que cometer as seguintes irregularidades: a) agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos; b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros; c) não devolver integralmente o material entregue no dia da prova; d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio; e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal. f) não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, tablete, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 6.19. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, Ipod, palmtop, receptor, gravador e outros). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 6.20. A Secretaria da Saúde de Sobral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 6.21. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas. 6.22. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 6.23. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 6.24. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que: a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) estiver portando armas. 6.25. O gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado juntamente com o caderno de questões, no endereço eletrônico: www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/. 7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO 7.1. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação que justifique e comprove a sua situação. 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 7.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal do sexo feminino. 7.2.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 7.2.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 7.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 7.3. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 7.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação. 8. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8.1. A segunda fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação

Curricular Padronizada, compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios constantes do ANEXO III deste Edital. 8.2. A entrega dos currículos padronizados deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. 8.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo padronizado fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 8.4. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo esta pontuação atribuída como nota do candidato. 8.5. A pontuação relativa à experiência profissional somente será concedida mediante a apresentação de declaração do empregador ou do contratante, especificando a atividade desenvolvida, bem como, o início e o fim das atividades ou que ainda encontra-se em exercício. 8.6. Cada título será considerado uma única vez. 9. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. A nota final do candidato será obtida com base na fórmula abaixo: NF= {NPEO+ (2 x NACP)}NF = Nota Final NPEO = Nota da Prova Escrita Objetiva NACP = Nota da Avaliação Curricular Padronizada 9.2. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF) e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas nos ANEXOS IV e V deste Edital. 9.3. Serão considerados aprovados na condição de classificáveis os candidatos não classificados e que estiverem dentro do limite do dobro do numero de vagas, os quais poderão vir a ser chamados para suprir vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou para preenchimento de vagas que venham a surgir, desde que dentro do prazo de validade da Seleção. 9.4. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 9.5. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 10.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior pontuação na avaliação curricular; b) maior titulação; c) maior idade. 10.2.Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 11.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido 12. DOS RECURSOS 12.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 12.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 12.3. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 12.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 12.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 12.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-simile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 12.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo responsável pelo Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 12.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital. 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 13.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 13.2. O resultado final da seleção será divulgado no Impresso Oficial do Município. 13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, alterações e convocações, que serão publicadas no Impresso Oficial do Município. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 14.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação. 14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 14.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 08 (oito) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 14.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral. 14.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 14.7.As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do endereço eletrônico http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 14.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.9. O candidato deverá manter junto à Setor de Pessoal, da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização 14.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 14.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Currículo Padronizado ANEXO IV - Quantidade de vagas, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Básica. ANEXO V - Quantidade de vagas, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Secundária. ANEXO VI - Conteúdo Programático Sobral/CE, 23 de maio de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

ANEXO I
EDITAL Nº 017/2016
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL/
Período de Inscrições no Processo Seletivo	25/05/2016 a 06/06/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
1ª Fase do Processo Seletivo Prova Escrita de Múltipla Escolha	12/06/2016	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita de Múltipla Escolha	13/06/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Prazo Recursal Contestação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	14/06/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado dos Recursos Interpostos	15/06/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
2ª Fase do Processo Seletivo Avaliação Curricular (Interna)	16 e 17/06/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21/06/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Preza Recursal para Contestação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/06/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	23/06/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/06/2016	IOM – Impresso Oficial do Município

ANEXO II
EDITAL Nº 017/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO

Função/Categoria:__________________ Código:____________ Número de Inscrição:___________/2016

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ______/________/_______	
Sexo: (__) Masculino (__) Feminino	Cert. Reservista	
Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	
Nº CTPS	Nº PIS	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade::	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ( )	Celular ( )	
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
Necessito de Atendimento Especial:	(____) SIM	(____) NÃO
Qual:____________________		
Obs:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 017/2016.

____
Assinatura do Candidato

✂ -

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Seleção Pública Simplificada - Edital de Nº 017/2016.**

FUNÇÃO/CATEGORIA :________________________ Data Inscrição:______ / _______ /2016.

______________________________ ______________________________
Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO III
EDITAL Nº 017/2016
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, ____, candidato à vaga de ____________________, CÓDIGO______________, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma ou declaração de estar cursando, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	6 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma ou declaração de estar cursando, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	3 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização na área da saúde, com carga horaria de 360 horas	Máximo 01 (um) certificado, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	2 ponto	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso, oficina ou seminário, na área da saúde, com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 4 (quatro) certificados obtido nos últimos 3 anos	pontos por certificado 0,5 ponto (máximo 2 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) comprovantes	1 ponto por publicação (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos apresentados em eventos científicos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 3 anos	0,25 pontos por apresentação (máximo 1 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de exercício na Administração Pública ou em Instituição privada vinculada ao SUS, comprovadamente relacionado à função a que concorre, vinculada a Atenção Primaria ou Secundária	Comprovado através de declaração do contratante, especificando a função, bem como o início e fim das atividades ou que ainda encontra-se em exercício.	5 pontos por semestre limitado a um único vínculo por período, contados nos últimos 2 anos (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____ de ___________________de 2016. Assinatura do Candidato:______________________________

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 017/2016 - ANEXO IV -
QUADRO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA ,FUNÇÕES/CATEGORIAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASEFINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO/ CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
01	13	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas a função.	40 horas	R$ 2.094,00
02	18	Médico Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos,atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários(escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção,a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, manten do a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.	**40 horas**	R$ 9.129,00
03	06	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Anticoagulação e tratamento dentário. Inter-relação dentística /periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Fármaco cinética do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia.	**40 horas**	R$ 2.818.92

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 017/2016

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES/CATEGORIAS, CADASTRO DE RESERVA, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO/CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
04	03	Assistente Social	Graduado em Serviço Social	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais.	**20 horas**	R$ 1046,51
05	01	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Prótese total e parcial removível. Inter- relação dentística / periodontia. Tratamento dos tecidos periodontais. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. Cirurgias dentárias (exodontias, cirurgia com finalidade protética). Tratamento das infecções de origem dento- alveolar. Tratamento endodôntico. Tratamento para correção de alterações e deformidades buço -faciais – Tratamento ortodôntico. Dentre a especialidade: (01) Endodontia	**20 horas**	R$ 1.669,01
06	01	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas a funçãoAtividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão de linha e administração e execução qualificada de trabalho de laboratório relativos a preparação de insumos básicos, citodiagnóstico, ações de apoio técnico, atividades de pesquisa e ensino para fins de prevenção e Controle do Câncer.Atribuições típicas da categoria funcional: Orientar, controlar e efetivar supervisão de linha em todas as atividades da equipe de auxiliares ;Executar os exames de rotina em seu nível de alcance técnico, e auxiliar naqueles exames que devam ser feitos sob responsabilidade superior;Preparar corantes e outros insumos básicos. (Proceder a titulação de corantes);Registrar e identificar amostras colhidas;Preparar lâminas e efetivar montagem;Efetivar o citodiagnóstico, independente de classe, submetendo-o a autoridade médica superior;Identificar, montar, manejar, calibrar e conservar equipamentos e implementos usados na linha de produção em citopatologia;Cooperar na formação e treinamento de pessoal, auxiliando ou ministrando aulas práticas a estagiários e de alunos de cursos de formação de citotécnicos	40 horas	R$ 2.094,00
07	01	Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	20 horas	R$ 1.046,51
08	02	Médico SAMU	Graduação em medicina e experiência em Atendimento Médico no SAMU	Desenvolver atendimento médico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência por meio de plantões diurnos e noturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo feriados.	**P/HORA** Plantões noturnos acrescidos de 20% da hora normal.	R$ 87,21

ANEXO VI
EDITAL 017/ 2016
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Sistema Único de Saúde.
2. Promoção da Saúde
3. Vigilância em Saúde.
4. Planejamento e Avaliação em Saúde.
5. Redes de Atenção à Saúde
6. Educação Permanente em Saúde
7. Participação Popular e Controle Social

EDITAL Nº 018/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA TUTORIA DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA SAÚDE, com fundamento no inciso no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 1447 de 10 de Março de 2015, por meio deste Edital, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, para desempenho da função constante no ANEXO IV, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral. 1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 1.3. A seleção destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1447 de 10 de Março de 2015, para a função/categoria constante no ANEXO IV deste Edital. 1.4. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, com prazo determinado, o qual não ultrapassará o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração." 1.5. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere esse Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.6. A quantidade de vagas, função/categoria, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritas no ANEXOS IV deste Edital. 1.7. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Atenção Básica, conforme dotação orçamentária nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03. 1.8. O processo seletivo será executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa vinculada à Secretaria da Saúde, criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE. 1.9. A Secretaria da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO IV; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria para a qual concorre, quando necessário; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. j) possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. Caso, no ato da contratação o candidato não apresente a documentação solicitada, será eliminado da seleção e convocado o candidato subsequente, seguindo-se a ordem de classificação. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1.As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, no período (dias úteis) previsto no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I deste Edital), no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local). 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); c) uma foto 3x4; d) cópia da cédula de identidade; e) currículo padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações. 3.5. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.6. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.4, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.7. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.8. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases, abaixo descritas: a)1ª Fase: Prova Escrita de Múltipla Escolha b)2ª Fases: Avaliação Curricular 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase da seleção consistirá em uma Prova Escrita de Múltipla Escolha composta de 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) cada, sendo apenas 01 (uma) correta, valendo cada questão 01 (um) ponto. 5.2. O programa de estudo para a Prova Escrita de Múltipla Escolha encontra-se disponibilizado no ANEXO V deste Edital. 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 6.1. A Prova Escrita de Múltipla Escolha será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os candidatos, na EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), situada na R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I), às 09 horas da manhã. 6.2. O tempo de duração da Prova Escrita de Múltipla Escolha será de 3 (três) horas, incluindo neste o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido. 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, considerando-se o horário local, munido de: a) original de documento de identidade pessoal, e; c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 6.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). 6.5. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade. 6.6. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos. 6.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital. 6.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador. 6.10. Não haverá segunda chamada. A ausência

por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública. 6.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência. 6.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência. 6.13. Não serão considerados os pontos relativos a(às) questão(ões) quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 6.14. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 6.15. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início. 6.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 6.17. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, através do registrado em Ata pelos fiscais de salas. 6.18. Será excluído da Seleção Pública, o candidato que cometer as seguintes irregularidades: a) agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos; b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros; c) não devolver integralmente o material entregue no dia da prova; d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio; e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal. f) não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, tablete, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 6.19. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, Ipod, palmtop, receptor, gravador e outros). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 6.20. A Secretaria da Saúde de Sobral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 6.21. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas. 6.22. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 6.23. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 6.24. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que: a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) estiver portando armas. 6.25. O gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado juntamente com o caderno de questões, no endereço eletrônico: www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/. 7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO 7.1. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação que justifique e comprove a sua situação. 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 7.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal do sexo feminino. 7.2.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 7.2.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 7.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 7.3. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 7.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação. 8. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8.1. A segunda fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular Padronizada, compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios constantes do ANEXO III deste Edital. 8.2. A entrega dos currículos padronizados deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. 8.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo padronizado fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 8.4. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo esta pontuação atribuída como nota do candidato. 8.5. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar declaração do empregador ou do contratante, especificando a atividade desenvolvida, bem como, o início e o fim das atividades ou que ainda encontra-se em exercício. 8.6. Cada título será considerado uma única vez. 9. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. A nota final do candidato será obtida com base na fórmula abaixo: NF= {NPEO + (2 x NACP)}NF = Nota Final NPEO = Nota da Prova Escrita Objetiva NACP = Nota da Avaliação Curricular Padronizada 9.2. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF) e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas nos ANEXOS IV e V deste Edital. 9.3. Serão considerados aprovados na condição de classificáveis os candidatos não classificados e que estiverem dentro do limite do dobro do numero de vagas, os quais poderão vir a ser chamados para suprir vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou para preenchimento de vagas que venham a surgir, desde que dentro do prazo de validade da Seleção. 9.4. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 9.5. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 10.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior pontuação na avaliação curricular; b) maior titulação; c) maior idade. 10.2.Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 11.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido 12. DOS RECURSOS 12.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, na data prevista no Cronograma do

Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 12.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 12.3. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 12.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 12.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 12.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-simile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 12.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo responsável pelo Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 12.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital. 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 13.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 13.2. O resultado final da seleção será divulgado no Impresso Oficial do Município. 13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, alterações e convocações, que serão publicadas no Impresso Oficial do Município. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 14.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação. 14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 14.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 08 (oito) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 14.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral. 14.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 14.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do endereço eletrônico http://www.sobral.ce .gov.br/site_novo/sec/saude/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 14.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.9. O candidato deverá manter junto à Setor de Pessoal, da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização 14.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 14.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Currículo Padronizado ANEXO IV - Quantidade de vagas, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Básica. ANEXO V - Conteúdo Programático Sobral/CE, 23 de maio de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

ANEXO I
EDITAL Nº 018/2016
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL/
Período de Inscrições no Processo Seletivo	25/05/2016 a 06/06/2016 (dias úteis)	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
1ª Fase do Processo Seletivo Prova Escrita de Múltipla Escolha	12/06/2016	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita de Múltipla Escolha	13/06/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Prazo Recursal Contestação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	14/06/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado dos Recursos Interpostos	15/06/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
2ª Fase do Processo Seletivo Avaliação Curricular (Interna)	16 e 17/06/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21/06/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Preza Recursal para Contestação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/06/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	23/06/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/06/2016	IOM – Impresso Oficial do Município

ANEXO II
EDITAL Nº 018/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO

Função/Categoria:_____ Código:_____ Número de Inscrição:_____/2016

FOTO	Nome Completo:
	Identidade:
	CPF:
	Estado Civil
	Data do Nascimento _____/_____/_____

Sexo: (__) Masculino (__) Feminino	Cert. Reservista
Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:
Nº CTPS	Nº PIS

Endereço Residencial:

Bairro:	CEP:
Cidade::	Estado:

E-mail:

Tel. Fixo: ( )	Celular ( )

Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		

Necessito de Atendimento Especial: (____) SIM (____) NÃO

Qual:_____

Obs:

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 018/2016.

_____
Assinatura do Candidato

✂----------

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Seleção Pública Simplificada - Edital de Nº 018/2016.**

FUNÇÃO/CATEGORIA :_____ Data Inscrição:_____ / _____ /2016.

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO III - EDITAL Nº 018/2016 - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, CÓDIGO_____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma ou declaração de estar cursando, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	6 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma ou declaração de estar cursando, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	3 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização *Lato Sensu* na área da saúde, com carga horaria mínima de 360 horas	Máximo 01 (um) certificado, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	2 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em evento na área da saúde (projeto de extensão ou curso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 2 (dois) certificados obtido nos últimos 03 anos	1,5 pontos por certificado (máximo 3 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em evento na área da saúde (curso, seminário, congresso, jornada, encontro científico), com carga horária igual ou superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 2 (dois) certificados obtido nos últimos 03 anos	1 ponto por evento (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 2 (dois) publicações obtido nos últimos 03 anos	1,5 pontos por publicação (máximo 3 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos apresentados em eventos científicos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 03 anos	0,50 pontos por apresentação (máximo 2 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de exercício na Administração Pública na área da Saúde ou em Instituição privada vinculada ao SUS, relacionada a função/categoria a que concorre	Comprovado através de declaração do contratante, especificando a função, bem como o início e fim das atividades ou que ainda encontra-se em exercício.	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 2 anos, limitado a um único vínculo por período. (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____ de _____de 2016.
Assinatura do Candidato:_____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 018/2016
ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES/CATEGORIA, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO/ CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
03	Tutor do Sistema de Saúde Escola – Residência Multiprofissional em Saúde da Família	I. Mestrado na área da Saúde da Família (concluído ou em curso) ou Especialização na área da Saúde da Família concluída. II. Experiência profissional na Estratégia Saúde da Família ou docência na área da saúde da família.	Garantir apoio institucional; Contribuir com o processo de organização do trabalho das equipes do CSF; Elaborar agenda, articular e facilitar ações de Educação Permanente; Contribuir com o processo de territorialização; Auxiliar nos processos de cogestão de coletivos na Estratégia Saúde da Família; Garantir suporte pedagógico às atividades das Residências Multiprofissionais; Favorecer a integração dos processos formativos no território; Potencializar espaços de Educação Permanente no território; Contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade; Contribuir para a aquisição de competências dos profissionais de saúde; Potencializar espaços de reflexão crítica e propositiva sobre os indicadores da área; Contribuir para o fortalecimento das Rodas de cogestão; Mediar relações; Articular/Facilitar/Participar das Rodas de Gerentes (Macro e Ampliada); Apoiar planejamento de ações dos serviços; Apoiar monitoramento de ações planejadas; Articular/apoiar processos avaliativos sistemáticos; Favorecer a comunicação entre Gestão e equipes e contribuir no processo de gestão de pessoas.	30 horas Disponibilidade para participar de atividades de natureza pedagógica realizadas no período noturno	R$ 1.983,00

ANEXO VI
EDITAL 018/ 2016
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Sistema Único de Saúde.
2. Promoção da Saúde
3. Vigilância em Saúde.
4. Planejamento e Avaliação em Saúde.
5. Redes de Atenção à Saúde
6. Educação Permanente em Saúde
7. Participação Popular e Controle Social

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 164/2016-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Designar ao Servidor MARCELO FLÁVIO DE CARVALHO PORTO, Engenheiro Agrónomo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a fim de participar do XXI Congresso Brasileiro de Apicultura e VII Congresso Brasileiro de Meliponicultura, em busca de novas tecnologias, nos dias 05 e 06 de maio de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao referente servidor 02(duas) diárias totalizando o valor de R$ 180,00 (cento oitenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 05 de maio de 2016. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 165/2016-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Designar ao Servidor, HÉRCULES JOSÉ DAVI DA SILVA, Técnico em Agropecuária da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a fim de participar do XXI Congresso Brasileiro de Apicultura e VII Congresso Brasileiro de Meliponicultura, em busca de novas tecnologias, nos dias 05 e 06 de maio de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao referente servidor 02(duas) diárias totalizando o valor de R$ 180,00 (cento oitenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 05 de maio de 2016. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DO ESPORTE

ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO: 010/2015 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NO BAIRRO DO TAMARINO, SOBRAL-CE. EMPRESA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. Por decisão desta Secretaria do Esporte fica determinada a partir desta data o REINÍCIO do Contrato citado em epígrafe, firmado entre a Secretaria do Esporte, e a referida empresa CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NO BAIRRO DO TAMARINDO, SOBRAL-CE, pois o motivo que deu origem a paralisação foi devidamente sanado. Sobral, 20 de Novembro de 2015.

ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO: 012/2015 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NA LOCALIDADE DE RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, SOBRAL-CE. EMPRESA: CONSTRUTORA E. & J. LDTA-ME. Por decisão desta Secretaria do Esporte e Juventude fica determinada a partir desta data o REINÍCIO do Contrato citado em epígrafe, firmado entre a Secretaria do Esporte, e a referida empresa CONSTRUTORA E. & J. LDTA-ME. ., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIONA LOCALIDADE DE RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA SOBRAL-CE, pois o motivo que deu origem a paralisação foi devidamente sanado. Sobral, 20 de Novembro de 2015.

ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO: 011/2015 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL-CE. EMPRESA: CONSTRUTORA E. & J. LDTA-ME. Por decisão desta Secretaria do Esporte e Juventude fica determinada a partir desta data o REINÍCIO do Contrato citado em epígrafe, firmado entre a Secretaria do Esporte, e a referida empresa CONSTRUTORA E. & J. LDTA-ME. ., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO, DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL-CE, pois o motivo que deu origem a paralisação foi devidamente sanado. Sobral, 20 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 14.508/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA Matrícula Nº 19414, na data de 09/05/2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, Coordenador DAS 7 a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Locação de 04(quatro) caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante. PRAZO DE VIGÊNCIA: será 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da sua publicação. EMPRESA EXECUTORA: MARK TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI-ME. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 311.349,24 (trezentos e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), paga em três parcelas mensais e iguais de R$ 103.783,08 (cento e três mil e setecentos e oitenta e três reais e oito centavos). Autorizamos a empresa MARK TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI-ME, a iniciar os Serviços de Locação de 04(quatro) caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante diante da Dispensa de Licitação n° 059/2016, no valor de R$ 311.349,24 (Trezentos e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Sobral-CE, 25 de maio de 2016. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário de Conservação e Serviços Públicos - José Luiz Pires de Medeiros - Gerente da Limpeza Pública - Erica Vidal Damasceno Andrade Said - MARK TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI-ME.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 051/2016-S.C.S. de empresa para fornecimento de itens de refeições, lanches, frutas e gêneros alimentícios, destinados ao consumo de servidores em atividades por mais de seis horas ininterruptas, além de suporte a eventos da Secretaria de Cidadania e Segurança durante o ano de 2016, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do edital Pregão Presencial nº 051/2016 e na proposta da contratada. Firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida e a empresa Souza & Souza Serviços e Eventos Ltda. - ME., CNPJ-21.859.914/0001-82, situada à rua Dr. Guilherme Herich de Menezes, nº 254, bairro Campo dos Velhos, Sobral-Ce. Valor total do contrato: R$ 162.000,00 (Cem e sessenta e dois mil reais), com vigência de 18/05/2016 até 31/12/2016 ou até exaurir-se o objeto deste instrumento. Assinatura: 18 de maio de 2016. Secretário de Cidadania e Segurança, Francisco Erlânio Matoso de Almeida, Sobral-Ce., 24 de maio de 2016.

SECRETARIA DE URBANISMO

ATO Nº 14.235/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ WILSON ANGELIM, na data de 04/01/2016, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Autarquia Municipal

do Meio Ambiente - AMMA, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus, van com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE: adjudicado em 30/03/2016 e homologado em 02/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de maio de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS - ME	293.250,00	**98.900,00**	194.350,00	66,27%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 063_2015 Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 23/05/2016 e homologado em 23/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de maio de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	117.333,33	**19.200,00**	98.133,33	83,64%
2	FRACASSADO	561,67	**0,00**	0,00	0,00%
3	FRACASSADO	1.171,00	**972,00**	199,00	16,99%
4	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -M	170,33	**89,00**	81,33	47,75%
5	FRACASSADO	5.025,00	**0,00**	0,00	0,00%
6	FRACASSADO	2.440,00	**0,00**	0,00	0,00%
7	FRACASSADO	4.960,00	**0,00**	0,00	0,00%
8	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -M	5.830,00	**3.400,00**	2.430,00	41,68%
9	FRACASSADO	4.100,00	**0,00**	0,00	0,00%
10	FRACASSADO	6.240,00	**0,00**	0,00	0,00%
11	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI	16.096,67	**8.900,00**	7.196,67	44,71%
12	FRACASSADO	836,67	**0,00**	0,00	0,00%
13	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	5.929,50	**5.929,50**	0,00	0,00%
14	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -M	257,33	**196,00**	61,33	23,83%
15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.770,00	**1.770,00**	0,00	0,00%
16	FRACASSADO	39.133,33	**0,00**	0,00	0,00%
17	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	8.540,00	**8.540,00**	0,00	0,00%
18	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	390,67	**357,00**	33,67	8,62%
19	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	185,50	**185,50**	0,00	0,00%
20	MIGUEL FROTA VINAS EPP	141,67	**110,00**	31,67	22,35%
21	FRACASSADO	18.538,33	**0,00**	0,00	0,00%
22	FRACASSADO	88.960,67	**0,00**	0,00	0,00%
23	FRACASSADO	1.435,50	**0,00**	0,00	0,00%
24	FRACASSADO	38.850,00	**0,00**	0,00	0,00%
25	FRACASSADO	766,67	**0,00**	0,00	0,00%
26	MIGUEL FROTA VINAS EPP	7.133,33	**5.029,00**	2.104,33	29,50%
27	MIGUEL FROTA VINAS EPP	5.210,00	**5.200,00**	10,00	0,19%
28	FRACASSADO	2.412,33	**1.460,00**	0,00	0,00%
29	FRACASSADO	7.600,00	**0,00**	0,00	0,00%
30	FRACASSADO	6.510,00	**0,00**	0,00	0,00%
31	MIGUEL FROTA VINAS EPP	15.000,00	**3.828,00**	11.172,00	74,48%
32	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -M	35.758,33	**6.000,00**	29.758,33	83,22%
33	FRACASSADO	3.673,60	**0,00**	0,00	0,00%
34	FRACASSADO	496,50	**0,00**	0,00	0,00%
35	FRACASSADO	4.253,33	**0,00**	0,00	0,00%
36	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8.400,00	**1.200,00**	7.200,00	85,71%
37	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8.815,83	**3.500,00**	5.315,83	60,30%
38	FRACASSADO	21.201,60	**0,00**	0,00	0,00%
39	MIGUEL FROTA VINAS EPP	3.926,00	**3.441,00**	485,00	12,35%
40	MIGUEL FROTA VINAS EPP	765,00	**764,00**	1,00	0,13%
41	DROGACHAVES TRADE LTDA EPP	20.608,50	**18.900,00**	1.708,50	8,29%
42	DROGACHAVES TRADE LTDA EPP	39.864,00	**34.200,00**	5.664,00	14,21%
	SUB-TOTAIS-------->	561.292,19	**133.171,00**	171.585,99	30,57%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 056_2015 Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 27/04/2016 e homologado em 23/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de maio de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	165.733,33	**125.000,00**	40.733,33	24,58%
2	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	385.000,00	**25.200,00**	359.800,00	93,45%
3	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	18.400,00	**5.120,00**	13.280,00	72,17%
4	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -M	5.710,00	**2.200,00**	3.510,00	61,47%
5	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI	121,17	**103,50**	17,67	14,58%
6	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	262.166,67	**17.985,00**	244.181,67	93,14%
7	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI	582,00	**275,00**	307,00	52,75%
8	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	35.283,33	**21.750,00**	13.533,33	38,36%
9	FRACASSADO	142,00	**0,00**	0,00	0,00%
10	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	25.466,67	**10.000,00**	15.466,67	60,73%
11	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -M	15.759,00	**2.907,00**	12.852,00	81,55%
12	FRACASSADO	718,75	**0,00**	0,00	0,00%
13	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.325,00	**1.140,00**	185,00	13,96%
14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	778,00	**679,50**	98,50	12,66%
15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	37.613,33	**28.560,00**	9.053,33	24,07%
16	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	31.200,00	**19.760,00**	11.440,00	36,67%
17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI	3.198,00	**1.656,00**	1.542,00	48,22%
18	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA -	7.063,33	**7.059,00**	4,33	0,06%

19	FRACASSADO	980,00	**0,00**	0,00	0,00%
20	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	114.333,33	**13.930,00**	100.403,33	87,82%
21	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI	40.005,00	**19.995,00**	20.010,00	50,02%
22	MIGUEL FROTA VINAS EPP	4.883,33	**3.334,00**	1.549,33	31,73%
23	MIGUEL FROTA VINAS EPP	2.980,00	**1.868,00**	1.112,00	37,32%
24	FRACASSADO	5.925,55	**0,00**	0,00	0,00%
25	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.636,67	**10.500,00**	1.136,67	9,77%
26	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	39.866,67	**19.320,00**	20.546,67	51,54%
27	FRACASSADO	10.673,33	**0,00**	0,00	0,00%
28	FRACASSADO	443.333,33	**0,00**	0,00	0,00%
29	MIGUEL FROTA VINAS EPP	39.516,67	**39.516,65**	0,02	0,00%
30	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.833,33	**1.360,00**	1.473,33	52,00%
31	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	42.600,00	**18.360,00**	24.240,00	56,90%
32	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	89.460,00	**39.830,00**	49.630,00	55,48%
33	FRACASSADO	3.924,60	**0,00**	0,00	0,00%
34	FRACASSADO	193.624,67	**0,00**	0,00	0,00%
35	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	23.400,00	**20.070,00**	3.330,00	14,23%
36	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.703,00	**1.935,00**	768,00	28,41%
37	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	9.160,17	**9.160,00**	0,17	0,00%
38	FRACASSADO	10.275,00	**0,00**	0,00	0,00%
39	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP	98.066,67	**21.500,00**	76.566,67	78,08%
40	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	5.040,00	**3.820,00**	1.220,00	24,21%
41	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	6.060,00	**4.590,00**	1.470,00	24,26%
42	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	52.000,00	**27.990,00**	24.010,00	46,17%
43	FRACASSADO	7.250,00	**0,00**	0,00	0,00%
44	FRACASSADO	14.366,67	**0,00**	0,00	0,00%
45	FRACASSADO	34.407,00	**0,00**	0,00	0,00%
46	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	103.600,00	**37.436,00**	66.164,00	63,86%
47	FRACASSADO	2.283,33	**0,00**	0,00	0,00%
48	FRACASSADO	1.421,67	**0,00**	0,00	0,00%
49	FRACASSADO	1.896,63	**0,00**	0,00	0,00%
50	FRACASSADO	6.995,00	**0,00**	0,00	0,00%
	SUB-TOTAIS ---------->	2.421.762,20	**568.907,65**	1.114.637,02	46,03%

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL REFORMULADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08/06/2016, às 09:00 h OBJETO Contratação de empresa especializada na Aquisição de material de expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e de suas Unidades. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 24/05/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/06/2016, às 09:00 h OBJETO Aquisição de Materiais de Limpeza, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 24/05/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/06/2016, às 12:00 h OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA E SUAS UNIDADES. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 24/05/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria nº 02/2015 - PGM de 30/12/2015 - comunica o Resultado Final da Tomada de Preços nº 007/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede de drenagem urbana na Av. John Sanford, no Município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA, com valor global de R$ 32.829,33 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Adjudicado e homologado em 25/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 25 de maio de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 07/06/2016 às 09:00h OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado ao uso da Secretaria da Cidadania e Segurança de Sobral, e todas as suas unidades descentralizadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/05/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 07/06/2016 às 12:00h OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de camisas em malha fio 30, destinadas à divulgação de feiras, eventos realizados e apoiados pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/05/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Municipio de Sobral, através de sua Chefia de Serviços, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 008/2016, cujo objeto trata da Contratação para realização de Curso de Interpretação Teatral para Iniciantes a ser ministrado pelo ator e diretor de respaldo nacional, Chico Expedito, através da Secretaria de Cultura e do Turismo deste municipio, tendo como vencedor a empresa F. E. LOPES SOLON-ME com o valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). DATA: 25/05/2016. Sobral - Ceará, 25 de maio de 2016. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite SECRETÁRIA DA CULTURA E DO TURISMO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Municipio de Sobral, através de sua Gerência Financeira, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 009/2016, cujo objeto trata dos Serviços de manutenção do equipamento modelo Zeiss ZKP3 B e componentes auxiliares de comando do Planetário da Lua do

municipio de Sobral, tendo como vencedor a empresa OMNIS LUX ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI com o valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). DATA: 25/05/2016. Secretaria da Cultura e do Turismo. Sobral - Ceará, 25 de maio de 2016. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite SECRETÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITUTA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atendimento da Secretaria da Gestão (CORRIGIDO), publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 753, folha nº 09 de 19 de maio de 2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago. VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da assinatura do termo de contrato até 31 de dezembro de 2016. DATA: 27 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: LEILA MARA DE VASCONCELOS-ME representado pela Sra. LEILA MARA DE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet juntamente com o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinado aos eventos promovidos por esta Secretaria (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 070/2016. VALOR: R$ 36.990,00 (Trinta e seis mil novecentos e noventa reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ítala Cavalcante Colares. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da data de publicação de seu extrato no IOM. DATA: 11 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet juntamente com o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinado aos eventos promovidos por esta Secretaria (LOTES 03 e 04). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 070/2016. VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ítala Cavalcante Colares. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da data de publicação de seu extrato no IOM. DATA: 11 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: CONTINENTE TURISMO LTDA-EPP representado pelo Sr. HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van destinado a Secretaria da Cultura e do Turismo, destinado a Secretaria da Cultura e do Turismo (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 049/2016. VALOR: R$ 199.850,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. DATA: 17 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: JOANA PAULA S. OLIVEIRA-ME,representado pela Sra. JOANA PAULA SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de MADEIRAMENTO (PORTAS, COMPENSADOS E FÔRMICAS), destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2016. VALOR: R$ 74.999,00 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Valdenice Rodrigues Mourão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do presente ano, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 18 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: MB5 COPIAS E IMPRESSOS LTDA, representado pela Sra. GEISA MARTINS BRITO. OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinados as ações, campanhas e manutenção de toda as atividades da Secretaria da Segurança e Cidadania (LOTES 01, 02 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 035/2016. VALOR: R$ 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Jhonata da Costa Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2016. DATA: 11 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA ,representado pelo Sr. HUMBERTO KLEBER PAIVA FEITOSA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2015. VALOR: R$ 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 11 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: MARK TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI-ME, representado pela Sra. ERICA VIDAL DAMASCENO ANDRADE SAID. OBJETO: Locação de 04(quatro) caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante. MODALIDADE: Dispensa n° 059/2016. VALOR: R$ 311.349,24 (Trezentos e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Luiz Pires de Medeiros, Gerente da Limpeza Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DATA: 12 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-ME, representado pelo Sr. ANDERSON SILVEIRA BARBOSA. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Elétrica e Locação de Refletores destinados aos eventos, inaugurações e afins, efetuados pela Secretaria da Cultura e do Turismo deste Município. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 034/2016. VALOR: R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Jhonata da Costa Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31(trinta e um) de dezembro, contados a partir da data da pblicação de seu extrato no IOM. DATA: 18 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 17050002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR RENATO PARENTE DE ANDRADE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 17/05/2016 a 17/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 17 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 17050001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a São Paulo com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 791º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR ADAUTO IZIDORO ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 18/05/2016 a 22/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 17 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 17050003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DAS CIRURGIAS ELETIVAS PARA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ , ONDE ENCONTRA´SE INSERIDO O MUNICIPIO DE SOBRAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PARTICIPANDO DE AUDIENCIA PÚBLICA SOBRE A COELCE, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E NA UVC FALAR SOBRE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 18/05/2016 a 20/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 17 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 17050004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DAS CIRURGIAS ELETIVAS PARA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ , ONDE ENCONTRA´SE INSERIDO O MUNICIPIO DE SOBRAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PARTICIPANDO DE AUDIENCIA PÚBLICA SOBRE A COELCE, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E NA UVC FALAR SOBRE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR MARIA CELIA SOUSA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 18/05/2016 a 20/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 17 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 18050001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON A FIM DE PARTICIPAR DO PLANO DE RECICLAGEM E COMPARTILHAMENTO DE ESPERIÊNCIAS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E OMITIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS DO ORGÃO AO PÚBLICO CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRALCOM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR JULIANA FREITAS ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 19/05/2016 a 20/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 18 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 18050002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON A FIM DE PARTICIPAR DO PLANO DE RECICLAGEM E COMPARTILHAMENTO DE ESPERIÊNCIAS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E OMITIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS DO ORGÃO AO PÚBLICO CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRALCOM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR SAMIR NOBRE CHAVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 19/05/2016 a 20/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 18 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 18050003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON A FIM DE PARTICIPAR DO PLANO DE RECICLAGEM E COMPARTILHAMENTO DE ESPERIÊNCIAS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E OMITIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS DO ORGÃO AO PÚBLICO CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRALCOM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 19/05/2016 a 20/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 18 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23050001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 84º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR KENNEDY CARNEIRO VERAS JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/05/2016 a 28/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23050002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 84º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR

DAVID INACIO SILVA NETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/05/2016 a 28/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23050003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 84º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/05/2016 a 28/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23050004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 84º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR LEONARDO LUIS FERREIRA GOMES SOLON, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/05/2016 a 28/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23050005 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 84º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR ANTONIO JUNIOR AZEVEDO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/05/2016 a 28/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23050006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 84º SEMONÁRIO DE AGENTS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR LUIZ SEVERO DE SOUZA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/05/2016 a 28/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23050007 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL DANILO FORTE, NA AVENIDA DESEMBARDOR MOREIRA 2020, DO INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.. RESOLVE DESIGNAR LEANDRO LIMA DOS SANTOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/05/2016 a 24/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23050008 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 84º SEMONÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCA NAGILA DE SOUSA RODRIGUES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/05/2016 a 28/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

ATO DE NOMEAÇÃO 215/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único combinado com a Lei Nº 1452 de 17 de março de 2015 para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Nomear o(a) Sr (a). PAULO DO NASCIMENTO SOUZA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR), com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 004, de 02 de maio de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 216/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único combinado com a Lei Nº 1452 de 17 de março de 2015 para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Nomear o(a) Sr (a). ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/AREA ADMINISTRATIVA com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 004, de 02 de maio de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 217/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único combinado com a Lei Nº 1452 de 17 de março de 2015 para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Nomear o(a) Sr (a). ANA CLÁUDIA DE LIMA MENDES, para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO/AREA ADMINISTRATIVA com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 004, de 02 de maio de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA Presidente.

SECRETARIA DA GESTÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**85.802.827,19**	**14,40**	**175.806.277,56**	**29,51**	**419.983.681,49**
RECEITAS CORRENTES	**584.287.879,26**	**584.287.879,26**	**83.283.542,25**	**14,25**	**172.349.607,14**	**29,50**	**411.938.272,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**44.819.859,80**	**44.819.859,80**	**5.452.690,86**	**12,17**	**11.686.067,50**	**26,07**	**33.133.792,30**
Impostos	39.472.869,86	39.472.869,86	5.087.672,88	12,89	9.951.698,09	25,21	29.521.171,77
Taxas	5.346.989,94	5.346.989,94	365.017,98	6,83	1.734.369,41	32,44	3.612.620,53
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**12.407.942,35**	**12.407.942,35**	**2.058.739,14**	**16,59**	**4.220.430,14**	**34,01**	**8.187.512,21**
Contribuições Sociais	280.871,75	280.871,75	7.666,14		14.871,14		266.000,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	12.127.070,60	12.127.070,60	2.051.073,00	16,91	4.205.559,00	34,68	7.921.511,60
RECEITA PATRIMONIAL	**9.727.473,84**	**9.727.473,84**	**1.162.962,31**	**11,96**	**2.265.787,58**	**23,29**	**7.461.686,26**
Receitas Imobiliárias	459.972,67	459.972,67	74.119,80	16,11	149.919,12	32,59	310.053,55
Receitas de Valores Mobiliários	9.267.501,17	9.267.501,17	1.088.842,51	11,75	2.115.868,46	22,83	7.151.632,71
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	**82.067,20**	**82.067,20**	**0,00**	**0,00**	**12.416,00**	**15,13**	**69.651,20**
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação	82.067,20	82.067,20		0,00	12.416,00	15,13	69.651,20
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	**41.546.774,52**	**41.546.774,52**	**4.249.479,72**	**10,23**	**8.379.438,40**	**20,17**	**33.167.336,12**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**466.786.968,72**	**466.786.968,72**	**69.331.793,82**	**14,85**	**143.727.627,15**	**30,79**	**323.059.341,57**
Transferências Intergovernamentais	447.878.476,52	447.878.476,52	68.057.420,44	15,20	140.912.065,36	31,46	306.966.411,16
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	18.908.492,20	18.908.492,20	1.274.373,38	6,74	2.815.561,79	14,89	16.092.930,41
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**8.916.792,83**	**8.916.792,83**	**1.027.876,40**	**11,53**	**2.057.840,37**	**23,08**	**6.858.952,46**
Multas e Juros de Mora	2.622.252,92	2.622.252,92	198.884,97	7,58	239.762,31	9,14	2.382.490,61
Indenizações e Restituições	2.625.291,03	2.625.291,03	35.677,94	1,36	317.443,74	12,09	2.307.847,29
Receita da Dívida Ativa	2.975.398,88	2.975.398,88	793.313,49	26,66	1.500.634,32	50,43	1.474.764,56
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	693.850,00	693.850,00		0,00		0,00	693.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	**11.502.079,79**	**11.502.079,79**	**2.519.284,94**	**21,90**	**3.456.670,42**	**30,05**	**8.045.409,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**200.000,00**	**200.000,00**					**200.000,00**
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00					610.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**11.302.079,79**	**11.302.079,79**	**2.519.284,94**	**22,29**	**3.456.670,42**	**30,58**	**7.845.409,37**
Transferências Intergovernamentais	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	10.602.079,79	10.602.079,79	2.519.284,94	23,76	3.456.670,42	32,60	7.145.409,37
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**85.802.827,19**	**14,40**	**175.806.277,56**	**29,51**	**419.983.681,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**85.802.827,19**	**14,40**	**175.806.277,56**	**29,51**	**419.983.681,49**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–			–
TOTAL (VII) = (V + VI)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**85.802.827,19**	**14,40**	**175.806.277,56**	**29,51**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–	–		–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**88.711.363,35**	**194.517.351,18**	**401.272.607,87**	**86.299.742,86**	**157.272.203,15**	**438.517.755,90**	**136.406.640,68**	
DESPESAS CORRENTES	**524.237.447,25**	**525.843.709,37**	**84.481.672,86**	**186.604.970,13**	**339.238.739,24**	**81.857.875,94**	**150.323.625,23**	**375.520.084,14**	**129.989.003,10**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.781.420,64	155.542.410,53	20.237.221,67	51.421.351,24	104.121.059,29	21.654.271,71	40.385.311,93	115.157.098,60	33.059.606,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.062.380,66	1.062.380,66			1.062.380,66			1.062.380,66		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.393.645,95	369.238.918,18	64.244.451,19	135.183.618,89	234.055.299,29	60.203.604,23	109.938.313,30	259.300.604,88	96.929.396,28	

DESPESAS DE CAPITAL	**70.309.479,05**	**68.703.216,93**	**4.229.690,49**	**7.912.381,05**	**60.790.835,88**	**4.441.866,92**	**6.948.577,92**	**61.754.639,01**	**6.417.637,58**	
INVESTIMENTOS	65.688.671,91	64.132.409,79	3.190.690,49	5.987.381,05	58.145.028,74	3.622.138,02	5.315.976,84	58.816.432,95	4.785.036,50	
INVERSÕES FINANCEIRAS	310.807,14	260.807,14			260.807,14			975.366,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.310.000,00	4.310.000,00	1.039.000,00	1.925.000,00	2.385.000,00	819.728,90	1.632.601,08	2.677.398,92	1.632.601,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.243.032,75**	**1.243.032,75**			**1.243.032,75**			**1.243.032,75**		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**88.711.363,35**	**194.517.351,18**	**401.272.607,87**	**86.299.742,86**	**157.272.203,15**	**438.517.755,90**	**136.406.640,68**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**88.711.363,35**	**194.517.351,18**	**401.272.607,87**	**86.299.742,86**	**157.272.203,15**	**438.517.755,90**	**136.406.640,68**	
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–		–	–	**18.534.074,41**	–		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 23/05/2016 , às 10:50H.

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**88.711.363,35**	**194.517.351,18**		**401.272.607,87**	**86.299.742,86**	**157.272.203,15**		**438.517.755,90**	
LEGISLATIVA	**14.500.000,00**	**14.500.000,00**	**615.396,60**	**12.450.044,24**	**6,41**	**2.049.955,76**	**2.666.203,32**	**4.725.966,61**	**3,01**	**9.774.033,39**	
Ação Legislativa	14.500.000,00	14.500.000,00	615.396,60	12.450.044,24	6,41	2.049.955,76	2.666.203,32	4.725.966,61	3,01	9.774.033,39	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	**100.265.781,62**	**101.127.964,59**	**13.633.498,75**	**29.068.574,14**	**14,95**	**72.059.390,45**	**13.244.083,01**	**25.336.433,93**	**16,11**	**75.791.530,66**	
Planejamento e Orçamento	531.290,98	531.290,98				531.290,98				531.290,98	
Administração Geral	97.707.532,67	98.725.715,64	13.020.340,63	28.039.077,70	14,42	70.686.637,94	12.560.513,71	24.439.514,68	15,54	74.286.200,96	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	74.388,07	74.388,07	270,00	270,00	0,01	74.118,07	270,00	270,00	0,01	74.118,07	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.952.569,90	1.796.569,90	612.888,12	1.029.226,44	0,53	767.343,46	683.299,30	896.649,25	0,58	899.920,65	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**11.265.511,26**	**11.265.511,27**	**1.979.795,43**	**4.051.015,44**	**2,09**	**7.214.495,83**	**1.590.211,63**	**3.206.953,63**	**2,04**	**8.058.557,64**	
Administração Geral	3.784.850,00	3.449.734,53	714.743,54	1.415.756,03	0,73	2.033.978,50	555.815,98	1.070.281,66	0,69	2.379.452,87	
Assistência ao Portador de Deficiência	103.272,26	46.649,95	4.176,00	4.176,00	0,01	42.473,95	4.176,00	4.176,00	0,01	42.473,95	
Assistência à Criança e ao Adolescente	717.340,74	1.624.259,14	466.982,00	1.233.282,00	0,64	390.977,14	286.316,00	854.441,30	0,55	769.817,84	
Assistência Comunitária	5.940.660,04	5.425.479,43	639.685,37	1.089.384,37	0,57	4.336.095,06	589.695,13	969.637,63	0,62	4.455.841,80	
Alimentação e Nutrição	719.388,22	719.388,22	154.208,52	308.417,04	0,16	410.971,18	154.208,52	308.417,04	0,2	410.971,18	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	**217.488.271,58**	**217.488.271,58**	**37.518.101,44**	**80.439.520,68**	**41,36**	**137.048.750,90**	**35.311.927,20**	**62.668.645,75**	**39,85**	**154.819.625,83**	
Atenção Básica	105.867.221,58	105.577.221,58	17.740.360,71	34.453.093,22	17,72	71.124.128,36	16.884.898,56	26.963.734,00	17,15	78.613.487,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.150.790,00	108.150.790,00	19.491.730,35	45.340.302,29	23,31	62.810.487,71	18.129.934,02	35.206.726,34	22,39	72.944.063,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.051.560,00	1.451.560,00	88.371,36	238.858,10	0,13	1.212.701,90	90.144,61	197.396,49	0,13	1.254.163,51	
Vigilância Sanitária	994.570,00	944.570,00	46.565,40	72.794,82	0,04	871.775,18	25.926,11	35.974,40	0,03	908.595,60	
Vigilância Epidemiológica	1.424.130,00	1.364.130,00	151.073,62	334.472,25	0,18	1.029.657,75	181.023,90	264.814,52	0,17	1.099.315,48	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO	**1.350.624,23**	**1.186.624,23**	**34.967,73**	**62.180,79**	**0,04**	**1.124.443,44**	**38.659,56**	**60.800,79**	**0,04**	**1.125.823,44**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	1.350.624,23	1.186.624,23	34.967,73	62.180,79	0,04	1.124.443,44	38.659,56	60.800,79	0,04	1.125.823,44	
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	**159.484.881,54**	**159.484.881,54**	**24.515.115,22**	**46.801.408,28**	**24,07**	**112.683.473,26**	**23.886.830,69**	**43.510.181,98**	**27,67**	**115.974.699,56**	
Alimentação e Nutrição	3.600.000,00	3.600.000,00	776.554,48	1.536.349,84	0,79	2.063.650,16	542.353,10	978.285,94	0,63	2.621.714,06	
Ensino Fundamental	128.398.416,31	127.798.416,31	19.191.678,99	37.276.836,04	19,17	90.521.580,27	18.909.406,98	34.889.816,21	22,19	92.908.600,10	
Ensino Médio	4.874.570,00	4.674.570,00	252.190,78	724.172,75	0,38	3.950.397,25	252.190,78	724.172,75	0,47	3.950.397,25	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	16.939.455,23	17.739.455,23	3.832.351,56	6.344.653,14	3,27	11.394.802,09	3.724.978,58	6.050.806,06	3,85	11.688.649,17	
Educação de Jovens e Adultos	5.672.440,00	5.672.440,00	462.339,41	919.396,51	0,48	4.753.043,49	457.901,25	867.101,02	0,56	4.805.338,98	
Educação Especial											
Demais Subfunções											
CULTURA	**10.920.880,70**	**10.984.380,70**	**781.965,72**	**1.654.117,15**	**0,86**	**9.330.263,55**	**759.840,64**	**1.576.503,53**	**1,01**	**9.407.877,17**	
Administração Geral	51.060,61	51.060,61				51.060,61				51.060,61	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.185.117,55	5.248.617,55	231.195,97	431.817,26	0,23	4.816.800,29	216.756,50	402.509,39	0,26	4.846.108,16	
Difusão Cultural	5.367.269,75	5.367.269,75	536.639,85	1.208.169,99	0,63	4.159.099,76	528.954,24	1.159.864,24	0,74	4.207.405,51	
Turismo	317.432,79	317.432,79	14.129,90	14.129,90	0,01	303.302,89	14.129,90	14.129,90	0,01	303.302,89	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											

URBANISMO	**40.558.459,40**	**39.736.876,42**	**5.147.974,42**	**10.340.393,91**	**5,32**	**29.396.482,51**	**5.177.917,53**	**8.865.760,11**	**5,64**	**30.871.116,31**
Ordenamento Territorial	296.588,44	296.588,44				296.588,44				296.588,44
Difusão Cultural	44.855,61	44.855,61				44.855,61				44.855,61
Infra-Estrutura Urbana	19.270.502,38	19.237.502,38	2.192.635,76	4.954.301,18	2,55	14.283.201,20	2.409.485,16	4.798.427,18	3,06	14.439.075,20
Serviços Urbanos	20.590.512,97	19.801.929,99	2.854.343,66	5.285.097,73	2,72	14.516.832,26	2.737.191,25	4.036.091,81	2,57	15.765.838,18
Transportes Coletivos Urbanos	356.000,00	356.000,00	100.995,00	100.995,00	0,06	255.005,00	31.241,12	31.241,12	0,02	324.758,88
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	**2.994.511,47**	**2.894.511,47**	**92.894,89**	**120.146,79**	**0,07**	**2.774.364,68**	**89.304,85**	**116.505,29**	**0,08**	**2.778.006,18**
Infra-Estrutura Urbana	109.773,97	109.773,97				109.773,97				109.773,97
Habitação Rural	220.503,44	170.503,44	72.000,00	72.000,00	0,04	98.503,44	72.000,00	72.000,00	0,05	98.503,44
Habitação Urbana	2.664.234,06	2.614.234,06	20.894,89	48.146,79	0,03	2.566.087,27	17.304,85	44.505,29	0,03	2.569.728,77
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	**17.519.542,34**	**17.519.542,34**	**3.192.918,85**	**7.873.401,26**	**4,05**	**9.646.141,08**	**2.762.523,72**	**6.105.104,61**	**3,89**	**11.414.437,73**
Saneamento Básico Rural	2.662.417,51	2.662.417,51	109.982,78	109.982,78	0,06	2.552.434,73	41.314,54	41.314,54	0,03	2.621.102,97
Saneamento Básico Urbano	14.857.124,83	14.857.124,83	3.082.936,07	7.763.418,48	4	7.093.706,35	2.721.209,18	6.063.790,07	3,86	8.793.334,76
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	**4.682.331,82**	**4.594.331,82**	**139.607,04**	**234.810,74**	**0,13**	**4.359.521,08**	**176.133,34**	**233.263,35**	**0,15**	**4.361.068,47**
Preservação e Conservação Ambiental	745.051,48	707.051,48				707.051,48				707.051,48
Controle Ambiental	65.422,14	65.422,14				65.422,14				65.422,14
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	3.871.858,20	3.821.858,20	139.607,04	234.810,74	0,13	3.587.047,46	176.133,34	233.263,35	0,15	3.588.594,85
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**604.238,36**	**577.138,36**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,01**	**576.138,36**				**577.138,36**
Informação e Inteligência	120.054,12	120.054,12				120.054,12				120.054,12
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	484.184,24	457.084,24	1.000,00	1.000,00	0,01	456.084,24				457.084,24
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	**4.041.302,56**	**4.041.302,56**	**89.224,20**	**94.782,20**	**0,05**	**3.946.520,36**	**81.091,40**	**86.649,40**	**0,06**	**3.954.653,16**
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	783.773,85	783.773,85				783.773,85				783.773,85
Extensão Rural	538.517,00	538.517,00	1.476,00	1.476,00	0,01	537.041,00	1.476,00	1.476,00	0,01	537.041,00
Irrigação	61.770,08	61.770,08	451,20	3.451,20	0,01	58.318,88	451,20	3.451,20	0,01	58.318,88
Promoção da Produção Agropecuária	1.140.039,61	1.140.039,61	85.367,00	85.767,00	0,05	1.054.272,61	77.234,20	77.634,20	0,05	1.062.405,41
Defesa Agropecuária	1.267.813,64	1.267.813,64	1.680,00	3.838,00	0,01	1.263.975,64	1.680,00	3.838,00	0,01	1.263.975,64
Promoção Industrial	176.870,28	176.870,28				176.870,28				176.870,28
Promoção Comercial	72.518,10	72.518,10	250,00	250,00	0,01	72.268,10	250,00	250,00	0,01	72.268,10
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**36.463,73**	**36.463,73**	**234,00**	**234,00**	**0,01**	**36.229,73**	**234,00**	**234,00**	**0,01**	**36.229,73**
Reforma Agrária	36.463,73	36.463,73	234,00	234,00	0,01	36.229,73	234,00	234,00	0,01	36.229,73
Colonização										0,00
INDÚSTRIA	**1.195.524,98**	**1.345.524,98**	**48.849,00**	**57.732,73**	**0,03**	**1.287.792,25**	**40.849,00**	**49.732,73**	**0,04**	**1.295.792,25**
Promoção Industrial	1.195.524,98	1.345.524,98	48.849,00	57.732,73	0,03	1.287.792,25	40.849,00	49.732,73	0,04	1.295.792,25
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**91.527,15**	**91.527,15**				**91.527,15**				**91.527,15**
Informação e Inteligência	91.527,15	91.527,15				91.527,15				91.527,15
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES	**205.000,00**	**205.000,00**	**2.399,30**	**2.399,30**	**0,01**	**202.600,70**	**2.399,30**	**2.399,30**	**0,01**	**202.600,70**
Comunicações Postais										
Telecomunicações	205.000,00	205.000,00	2.399,30	2.399,30	0,01	202.600,70	2.399,30	2.399,30	0,01	202.600,70
Demais Subfunções										
ENERGIA	**595.258,81**	**620.258,81**	**207.752,51**	**297.877,04**	**0,16**	**322.381,77**		**90.069,00**	**0,06**	**530.189,81**
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	595.258,81	620.258,81	207.752,51	297.877,04	0,16	322.381,77		90.069,00	0,06	530.189,81
Petróleo										
Álcool										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	**203.226,37**	**203.226,37**				**203.226,37**				**203.226,37**
Infraestrutura Urbana										
Transportes Coletivos Urbanos	203.226,37	203.226,37				203.226,37				203.226,37
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	**6.543.588,38**	**6.643.588,38**	**709.668,25**	**967.712,49**	**0,50**	**5.675.875,89**	**471.533,67**	**636.999,14**	**0,41**	**6.006.589,24**
Desporto de Rendimento	5.304.098,53	5.304.098,53	427.327,35	643.205,68	0,34	4.660.892,85	412.844,81	550.264,28	0,35	4.753.834,25
Desporto Comunitário	1.239.489,85	1.339.489,85	282.340,90	324.506,81	0,13	1.014.983,04	58.688,86	86.734,86	0,06	1.252.754,99
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.243.032,75**	**1.243.032,75**				**1.243.032,75**				**1.243.032,75**
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	**595.789.959,05**	**595.789.959,05**	**88.711.363,35**	**194.517.351,18**		**401.272.607,87**	**86.299.742,86**	**157.272.203,15**		**438.517.755,90**

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 23/05/2016, às 11:27H.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	**49.223.757,65**	**45.525.375,14**	**40.581.014,43**	**42.385.252,71**	**37.774.469,40**	**41.344.192,05**	**43.826.658,47**	**49.568.801,56**
Receita Tributária	4.797.664,55	4.605.738,19	3.208.969,98	2.806.090,84	2.831.953,79	3.118.105,46	3.177.181,39	3.932.228,06
IPTU	1.861.460,93	2.162.550,35	325.715,21	164.938,77	195.419,85	190.095,30	160.180,59	235.167,87
ISS	1.713.036,25	1.473.662,67	1.706.515,67	1.751.447,32	1.772.933,13	1.451.559,31	1.797.115,34	2.174.842,53
ITBI	232.455,74	173.959,02	415.396,04	210.818,70	205.415,71	503.660,55	172.887,93	29.850,74
IRRF	634.175,06	647.370,87	647.359,47	573.564,69	572.599,17	601.430,14	706.932,28	840.677,60
Outras Receitas Tributárias	356.536,57	148.195,28	113.983,59	105.321,36	85.585,93	371.360,16	340.065,25	651.689,32
Receita de Contribuições	885.234,10	1.096.212,83	1.014.737,85	1.251.331,00	1.015.033,44	1.057.755,14	1.064.920,55	2.210.712,50
Receita Patrimonial	509.274,45	582.921,27	620.604,33	585.862,79	563.330,06	591.253,26	543.108,86	592.401,95
Receita Agropecuária								
Receita Industrial						50,00	50,00	5.527,45
Receita de Serviços	2.029.775,00	1.643.624,08	1.885.742,51	1.854.307,04	1.944.160,00	2.154.537,67	2.290.285,86	2.610.726,04
Transferências Correntes	40.293.667,40	36.815.910,52	33.210.360,88	35.409.111,38	30.896.090,47	33.946.682,79	36.361.040,29	38.352.280,96
Cota-Parte do FPM	7.877.423,81	6.854.157,32	6.004.015,40	5.935.904,91	4.948.800,83	5.632.555,51	6.359.597,30	10.753.659,81
Cota-Parte do ICMS	6.925.106,90	7.426.213,15	7.032.198,19	7.371.402,69	7.976.103,41	7.392.004,02	7.724.775,91	8.183.267,30
Cota-Parte do IPVA	1.013.266,91	371.000,52	330.770,41	247.520,82	166.314,14	210.775,23	163.492,53	121.882,00
Cota-Parte do ITR	859,73	231,02	125,74	2.964,09	2.033,08	10.160,02	3.807,07	1.138,74
Transferências da LC 87/1996	24.981,16	24.981,16	24.981,16	24.981,16	24.981,16	24.981,16	24.981,16	24.981,16
Transferências da LC 61/1989								
Transferências do FUNDEB	9.375.401,03	6.351.964,32	2.700.903,07	6.068.133,14	2.832.975,05	6.004.337,58	4.848.678,30	5.167.764,17
Outras Transferências Correntes	15.076.627,86	15.787.363,03	17.117.366,91	15.758.204,57	14.944.882,80	14.671.869,27	17.235.708,02	14.099.587,78
Outras Receitas Correntes	708.142,15	780.968,25	640.598,88	478.549,66	523.901,64	475.807,73	390.071,52	1.864.924,60
DEDUÇÕES (II)	**3.175.774,14**	**2.942.409,44**	**2.499.206,72**	**2.723.507,09**	**2.630.579,10**	**2.662.136,35**	**2.862.657,06**	**3.136.049,48**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.175.774,14	2.942.409,44	2.499.206,72	2.723.507,09	2.630.579,10	2.662.136,35	2.862.657,06	3.136.049,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**46.047.983,51**	**42.582.965,70**	**38.081.807,71**	**39.661.745,62**	**35.143.890,30**	**38.682.055,70**	**40.964.001,41**	**46.432.752,08**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	**46.566.539,79**	**42.726.278,03**	**42.705.640,47**	**40.577.901,78**	**522.805.881,48**	**534.562.380,06**
Receita Tributária	2.900.695,76	3.559.434,32	2.515.301,98	2.937.388,88	40.390.753,20	41.617.772,06
IPTU	64.325,55	134.927,15	18.178,60	22.432,02	5.535.392,19	5.333.085,02
ISS	1.317.649,87	1.907.815,43	1.518.548,31	1.816.966,10	20.402.091,93	20.236.820,79
ITBI	137.072,58	185.137,96	197.659,85	238.239,63	2.702.554,45	3.113.180,02
IRRF	494.695,35	849.154,77	631.313,64	644.334,73	7.843.607,77	7.983.818,38
Outras Receitas Tributárias	886.952,41	482.399,01	149.601,58	215.416,40	3.907.106,86	4.950.867,85
Receita de Contribuições	1.136.327,00	1.025.364,00	1.028.071,48	1.030.667,66	13.816.367,55	2.935.417,88
Receita Patrimonial	532.213,73	570.611,53	594.820,13	568.142,18	6.854.544,54	9.370.241,41
Receita Agropecuária						
Receita Industrial		12.416,00			18.043,45	80.000,00
Receita de Serviços	1.994.786,32	2.135.172,36	2.194.656,08	2.054.823,64	24.792.596,60	37.697.056,90
Transferências Correntes	39.458.159,82	34.937.673,51	35.757.086,56	33.574.707,26	429.012.771,84	435.061.209,12
Cota-Parte do FPM	6.937.683,03	8.684.976,10	5.275.416,08	6.271.336,75	81.535.526,85	86.325.599,16
Cota-Parte do ICMS	7.626.721,93	4.734.910,99	10.026.461,22	7.262.478,12	89.681.643,83	97.047.872,83
Cota-Parte do IPVA	1.243.173,03	2.080.092,04	1.866.132,64	1.165.102,15	8.979.522,42	8.695.906,91
Cota-Parte do ITR	627,39	5.072,31	447,19	80,96	27.547,34	22.848,81
Transferências da LC 87/1996	25.004,31	25.004,31	25.004,31	25.004,31	299.866,52	339.655,40
Transferências da LC 61/1989					0,00	
Transferências do FUNDEB	8.829.771,38	4.925.430,10	5.111.418,65	4.765.641,97	66.982.418,76	60.701.596,90
Outras Transferências Correntes	14.795.178,75	14.482.187,66	13.452.206,47	14.085.063,00	181.506.246,12	181.927.729,11
Outras Receitas Correntes	544.357,16	485.606,31	615.704,24	412.172,16	7.920.804,30	7.800.682,69
DEDUÇÕES (II)	**3.172.630,25**	**3.110.635,96**	**3.446.830,90**	**2.945.810,02**	**35.308.226,51**	**38.351.588,92**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.172.630,25	3.110.635,96	3.446.830,90	2.945.810,02	35.308.226,51	38.351.588,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**43.393.909,54**	**39.615.642,07**	**39.258.809,57**	**37.632.091,76**	**487.497.654,97**	**496.210.791,14**

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 23/05/2016, às 14:37H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOR
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo		NADA A INFORMAR		
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)				

DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 18/05/2016, às 14:46H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 28/Fev/2016 (b)	Em 30/Abr/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.640.795,69	20.424.491,42	20.008.194,61
DEDUÇÕES (II)	36.262.506,97	78.254.564,56	61.920.063,49
Disponibilidade de Caixa bruta	75.624.256,57	81.058.113,95	81.397.101,24
Demais Haveres Financeiros	743.638,94	9.543.518,71	9.543.518,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	40.105.388,54	12.347.068,10	29.020.556,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.621.711,28	-57.830.073,14	-41.911.868,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.764.147,42	1.160.092,60	1.160.092,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-16.385.858,70	-58.990.165,74	-43.071.961,48

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	15.918.204,26	-26.686.102,78

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.886.620,30

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 28/Fev/2016 (b)	Em 30/Abr/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão. Emissão: 19/05/2016, às 14:48H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**575.020.378,08**	**170.233.738,68**	**170.667.492,22**
Receitas Tributárias	**44.819.859,80**	**11.686.067,50**	**11.666.018,40**
IPTU	5.752.422,83	239.863,32	279.016,61
ISS	21.936.359,59	6.333.501,49	6.127.972,19
ITBI	3.278.925,72	758.110,02	1.001.073,20
IRRF	8.505.161,72	2.620.223,26	2.511.993,60
Outras Receitas Tributárias	5.346.989,94	1.734.369,41	1.745.962,80
Receitas de Contribuições	**12.407.942,35**	**4.220.430,14**	**3.017.368,03**
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	12.407.942,35	4.220.430,14	3.017.368,03
Receita Patrimonial Líquida	**459.972,67**	**149.919,12**	**131.666,45**
Receita Patrimonial	9.727.473,85	2.265.787,58	1.838.536,57
(-) Aplicações Financeiras	9.267.501,18	2.115.868,46	1.706.870,12
Transferências Correntes	**466.786.968,69**	**143.727.627,15**	**146.627.643,82**
Cota-Parte do FPM	92.969.217,27	27.169.411,96	28.473.280,89
Cota-Parte do ICMS	97.560.344,80	29.650.572,26	28.288.955,74
Cota-Parte do IPVA	9.542.583,88	6.354.499,86	6.291.971,95
Convênios	18.908.492,20	2.815.561,79	2.628.389,39
Outras Transferências Correntes	247.806.330,54	77.737.581,28	80.945.045,85
Demais Receitas Correntes	**50.545.634,57**	**10.449.694,77**	**9.224.795,52**
Dívida Ativa	2.975.398,88	1.313.581,02	1.025.948,72
Diversas Receitas Correntes	47.570.235,69	9.136.113,75	8.198.846,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.502.079,79**	**3.456.670,42**	**3.290.403,70**
Operações de Crédito (III)	200.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	11.302.079,79	3.456.670,42	3.290.403,70
Convênios	10.602.079,79	3.456.670,42	3.290.403,70
Outras Transferências de Capital	700.000,00		
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**11.302.079,79**	**3.456.670,42**	**3.290.403,70**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**586.322.457,87**	**173.690.409,10**	**173.957.895,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**525.843.709,37**	**186.604.970,13**	**194.249.953,62**	**150.323.625,23**	**144.173.395,17**		**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	155.542.410,53	51.421.351,24	53.499.632,55	40.385.311,93	40.730.566,35		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.062.380,66						
Outras Despesas Correntes	369.238.918,18	135.183.618,89	140.750.321,07	109.938.313,30	103.442.828,82		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**524.781.328,71**	**186.604.970,13**	**194.249.953,62**	**150.323.625,23**	**144.173.395,17**		**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**68.703.216,93**	**7.912.381,05**	**11.861.862,89**	**6.948.577,92**	**9.776.981,44**		**0,00**
Investimentos	64.132.409,79	5.987.381,05	9.344.285,36	5.315.976,84	7.803.008,38		
Inversões Financeiras	260.807,14						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	260.807,14						
Amortização da Dívida (XIV)	4.310.000,00	1.925.000,00	2.517.577,53	1.632.601,08	1.973.973,06		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**64.393.216,93**	**5.987.381,05**	**9.344.285,36**	**5.315.976,84**	**7.803.008,38**		**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.243.032,75**	–	–	–	–	–	–
RESERVA DO RPPS (XVII)		–	–	–	–	–	–
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**590.417.578,39**	**192.592.351,18**	**203.594.238,98**	**155.639.602,07**	**151.976.403,55**		**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.095.120,52**	**-18.901.942,08**	**-29.636.343,06**	**18.050.807,03**	**21.981.492,37**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.598.125,93**

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 20/05/2016, às 15:17H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**8.932.129,47**	**31.173.259,07**	**29.020.556,47**		**11.084.832,07**	**9.144.378,07**	**6.700.126,14**	**5.338.629,41**	**5.136.046,38**		**10.708.457,83**	**21.793.289,90**
PODER EXECUTIVO	**8.880.601,37**	**31.172.659,07**	**29.020.556,47**		**11.032.703,97**	**9.128.806,98**	**6.677.406,30**	**5.316.643,57**	**5.114.060,54**		**10.692.152,74**	**21.724.856,71**
Prefeitura Municipal	8.825.880,32	30.758.992,96	28.799.509,44		10.785.363,84	8.904.054,99	6.593.546,85	5.240.586,08	5.038.003,05		10.459.598,79	21.244.962,63
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	54.721,05	413.666,11	221.047,03		247.340,13	224.751,99	83.859,45	76.057,49	76.057,49		232.553,95	**479.894,08**
PODER LEGISLATIVO	**51.528,10**	**600,00**	**0,00**		**52.128,10**	**15.571,09**	**22.719,84**	**21.985,84**	**21.985,84**		**16.305,09**	**68.433,19**
Câmara Municipal	51.528,10	600,00	0,00		52.128,10	15.571,09	22.719,84	21.985,84	21.985,84		16.305,09	68.433,19
PODER JUDICIÁRIO												
MINISTÉRIO PÚBLICO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**8.932.129,47**	**31.173.259,07**	**29.020.556,47**		**11.084.832,07**	**9.144.378,07**	**6.700.126,14**	**5.338.629,41**	**5.136.046,38**		**10.708.457,83**	**21.793.289,90**

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 20/05/2016 e hora de emissão 15:44H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016 - MARÇO E ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**43.478.446,66**	**43.478.446,66**	**10.361.148,45**	**23,83**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**7.289.305,17**	**7.289.305,17**	**589.831,80**	**8,09**
1.1.1- IPTU	5.752.422,83	5.752.422,83	239.863,32	4,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	506.704,42	506.704,42	302.465,73	59,69
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.030.177,92	1.030.177,92	47.502,75	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**3.278.925,72**	**3.278.925,72**	**758.110,02**	**23,12**
1.2.1- ITBI	3.278.925,72	3.278.925,72	758.110,02	23,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**24.405.054,05**	**24.405.054,05**	**6.392.983,37**	**26,20**
1.3.1- ISS	21.936.359,59	21.936.359,59	6.333.501,49	28,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				#DIV/0!
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.468.694,46	2.468.694,46	59.481,88	2,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**8.505.161,72**	**8.505.161,72**	**2.620.223,26**	**30,81**
1.4.1- IRRF	8.505.161,72	8.505.161,72	2.620.223,26	30,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**200.822.083,59**	**200.822.083,59**	**64.683.405,63**	**32,21**
2.1- Cota-Parte FPM	92.969.217,28	92.969.217,28	28.473.280,89	30,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	92.969.217,28	92.969.217,28	27.169.411,96	29,22
2.2- Cota-Parte ICMS	97.560.344,80	97.560.344,80	29.650.572,26	30,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	358.628,55	358.628,55	100.017,24	27,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	366.895,59	366.895,59	98.807,53	26,93
2.5- Cota-Parte ITR	24.413,49	24.413,49	6.227,85	25,51
2.6- Cota-Parte IPVA	9.542.583,88	9.542.583,88	6.354.499,86	66,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**244.300.530,25**	**244.300.530,25**	**75.044.554,08**	**30,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**8.131.690,00**	**8.131.690,00**	**2.729.142,81**	**33,56**
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.365.631,29	3.365.631,29	1.770.153,41	52,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	3.071.357,95	3.071.357,95	647.464,00	21,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.067.040,48	1.067.040,48	55.275,40	5,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	627.660,28	627.660,28	256.250,00	40,83
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**500.000,00**	**500.000,00**	**972.756,33**	**194,55**
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	972.756,33	194,55
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**8.631.690,00**	**8.631.690,00**	**3.701.899,14**	**42,89**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**40.164.416,72**	**40.164.416,72**	**12.675.907,13**	**31,56**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	18.593.843,45	18.593.843,45	5.433.882,19	29,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	19.512.068,96	19.512.068,96	5.930.114,45	30,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	71.725,71	71.725,71	20.003,44	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	73.379,12	73.379,12	19.761,53	26,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) ÷ 2.5))	4.882,70	4.882,70	1.245,53	25,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.908.516,78	1.908.516,78	1.270.899,99	66,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**66.376.078,14**	**66.376.078,14**	**23.841.693,66**	**35,92**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB				
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	66.376.078,14	66.376.078,14	23.632.262,10	35,60
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			209.431,56	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**106.540.494,86**	**106.540.494,86**		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[5] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**61.935.795,23**	**61.935.795,23**	**20.095.852,86**	**32,45**	**19.082.162,90**	**30,81**	
13.1- Com Educação Infantil	11.663.505,23	11.663.505,23	4.970.211,62	42,61	4.676.364,54	40,09	
13.2- Com Ensino Fundamental	46.212.010,00	46.212.010,00	14.206.244,73	30,74	13.538.697,34	29,30	
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	4.060.280,00	4.060.280,00	919.396,51	22,64	867.101,02	21,36	
14- OUTRAS DESPESAS	**45.753.252,31**	**46.553.252,31**	**14.361.525,35**	**30,85**	**13.144.426,55**	**28,24**	

14.1- Com Educação Infantil	3.370.590,00	4.170.590,00	1.281.326,69	30,72	1.281.326,69	30,72	
14.2- Com Ensino Fundamental	41.078.472,31	41.078.472,31	13.080.198,66	31,84	11.863.099,86	28,88	
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos	1.304.190,00	1.304.190,00					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**107.689.047,54**	**108.489.047,54**	**34.457.378,21**	**31,76**	**32.226.589,45**	**29,70**	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		**32.226.589,45**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,21%	19.082.162,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,78%	13.144.426,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	**61.075.132,56**	**61.075.132,56**	**18.733.796,18**	**30,67**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**16.939.455,23**	**17.739.455,23**	**6.344.653,14**	**35,77**	**6.050.806,06**	**34,11**	
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola	16.939.455,23	17.739.455,23	6.344.653,14	35,77	6.050.806,06	34,11	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.034.095,23	15.034.095,23	6.251.538,31	41,58	5.957.691,23	39,63	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.905.360,00	2.705.360,00	93.114,83	3,44	93.114,83	3,44	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**128.398.416,31**	**127.798.416,31**	**37.276.836,04**	**29,17**	**34.889.816,21**	**27,30**	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	87.290.482,31	87.290.482,31	27.286.443,39	31,26	25.401.797,20	29,10	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	41.107.934,00	40.507.934,00	9.990.392,65	24,66	9.488.019,01	23,42	
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**5.672.440,00**	**5.672.440,00**	**919.396,51**	**16,21**	**867.101,02**	**15,29**	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.364.470,00	5.364.470,00	919.396,51	17,14	867.101,02	16,16	
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.970,00	307.970,00					
26- ENSINO MÉDIO	**4.874.570,00**	**4.674.570,00**	**724.172,75**	**15,49**	**724.172,75**	**15,49**	
27- ENSINO SUPERIOR							
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
29- OUTRAS	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**1.536.349,84**	**42,68**	**978.285,94**	**27,17**	
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**159.484.881,54**	**159.484.881,54**	**46.801.408,28**	**29,35**	**43.510.181,98**	**27,28**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**22.513.391,33**
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**23.632.262,10**
33- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	**209.431,56**
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
36- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37)[6]	**22.513.391,33**
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 25) – (38))[6]	**19.294.331,96**
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((39) / (3) x 100) %[6]	**25,71**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**3.365.631,29**	**3.365.631,29**	**873.275,69**	**1,81**	**873.275,69**	**2,04**	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.166.058,71**	**1.166.058,71**	**2.942.378,88**	**6,11**	**2.942.378,88**	**6,86**	
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44)	**4.531.690,00**	**4.531.690,00**	**3.815.654,57**		**3.815.654,57**		
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (30 + 45)	**164.016.571,54**	**164.016.571,54**	**50.617.062,85**		**47.325.836,55**		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.983.836,29**	
47.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.473.871,12	
47.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	509.965,17	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
48- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**14.185.165,27**
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**36.308.169,23**
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**25.460.928,54**
50.1 Orçamento do Exercício	25.460.928,54
50.2 Restos a Pagar	
51- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**209.431,56**
52- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**25.241.837,52**

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 19/05/2016 e hora de emissão: 09:46H.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**43.478.446,66**	**43.478.446,66**	**10.361.148,45**	**23,83**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.752.422,83	5.752.422,83	239.863,32	4,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.278.925,72	3.278.925,72	758.110,02	23,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.936.359,59	21.936.359,59	6.333.501,49	28,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.505.161,72	8.505.161,72	2.620.223,26	30,81
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.030.177,92	1.030.177,92	47.502,75	4,61
Dívida Ativa dos Impostos	2.975.398,88	2.975.398,88	361.947,61	12,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**192.766.226,46**	**192.766.226,46**	**64.683.405,63**	**33,56**
Cota-Parte FPM	86.325.599,16	86.325.599,16	28.473.280,89	32,98
Cota-Parte ITR	22.849,81	22.849,81	6.227,85	27,26
Cota-Parte IPVA	8.695.906,91	8.695.906,91	6.354.499,86	73,07
Cota-Parte ICMS	97.047.872,83	97.047.872,83	29.650.572,26	30,55
Cota-Parte IPI-Exportação	334.342,35	334.342,35	98.807,53	29,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	339.655,40	339.655,40	100.017,24	29,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	339.655,40	339.655,40	100.017,24	29,45
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**236.244.673,12**	**236.244.673,12**	**75.044.554,08**	**31,77**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**162.270.585,20**	**162.270.585,20**	**49.954.170,24**	**30,78**
Provenientes da União	162.270.585,20	162.270.585,20	49.954.170,24	30,78
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**6.778.550,00**	**6.778.550,00**	**2.623.946,88**	**38,71**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**169.049.135,20**	**169.049.135,20**	**52.578.117,12**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	206.885.524,75	206.885.524,75	79.607.347,51	38,48	62.174.426,07	30,05	
Pessoal e Encargos Sociais	36.890.686,39	36.890.686,39	10.697.744,01	29,00	9.967.140,69	27,02	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	169.994.838,36	169.994.838,36	68.909.603,50	40,54	52.207.285,38	30,71	
DESPESAS DE CAPITAL	10.602.746,83	10.602.746,83	832.173,17	7,85	494.219,60	4,66	
Investimentos	10.602.746,83	10.602.746,83	832.173,17	7,85	494.219,60	4,66	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	217.488.271,58	217.488.271,58	80.439.520,68	36,99	62.668.645,67	28,81	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	169.049.135,20	169.049.135,20	52.578.120,12	31,10	52.578.117,12	31,10	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	162.270.585,20	162.270.585,20	49.954.170,24	30,78	49.954.170,24	30,78	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	6.778.550,00	6.778.550,00	2.623.949,88	38,71	2.623.946,88	38,71	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-				-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	169.049.135,20	169.049.135,20	52.578.120,12	31,10	52.578.117,12	31,10	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	48.439.136,38	48.439.136,38	27.861.400,56		10.090.528,55		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4] [5]	13,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][5]	950.182,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
Atenção Básica	105.867.221,58	105.577.221,58	34.453.093,22	44,23	26.963.734,00	47,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.150.790,00	108.150.790,00	45.340.302,29	55,17	35.206.726,34	52,56	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.051.560,00	1.451.560,00	238.858,10	0,02	197.396,49	0,02	
Vigilância Sanitária	944.570,00	944.570,00	72.794,82	0,2	35.974,40	0,09	
Vigilância Epidemiológica	1.424.130,00	1.364.130,00	334.472,25	0,39	264.814,52	0,25	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	217.438.271,58	217.488.271,58	80.439.520,68		62.668.645,75		

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 23/05/2016 às 13:38H

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		NADA A INFORMAR		
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 23/05/2016, às 08:40H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	595.789.959,05
Previsão Atualizada	595.789.959,05
Receitas Realizadas	85.802.827,19
Déficit Orçamentário	175.806.277,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	595.789.959,05
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	595.789.959,05
Despesas Empenhadas	194.517.351,18
Despesas Liquidadas	157.272.203,15
Despesas Pagas	136.406.640,68
Superávit Orçamentário	18.534.074,41

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	194.517.351,18
Despesas Liquidadas	157.272.203,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	487.497.654,97

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	NADA A INFORMAR
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-11.886.620,30	-26.686.102,78	224,51
Resultado Primário	-5.598.125,93	18.050.507,03	-322,44

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.105.388,54		29.020.556,47	11.084.832,07
Poder Executivo	40.053.260,44		29.020.556,47	11.032.703,97
Poder Legislativo	52.128,10			52.128,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				

MUNICÍPIO DE SOBRAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.844.504,21		5.136.046,38	10.708.457,83
Poder Executivo	15.806.213,28		5.114.060,54	10.692.152,74
Poder Legislativo	38.290,93		21.985,84	16.305,09
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	55.949.892,75		34.156.602,85	21.793.289,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.294.331,96	25%	25,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.082.162,90	60%	59,21
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Liquida	NADA A INFORMAR	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	NADA A INFORMAR			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	NADA A INFORMAR	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.090.528,55	15%	13,45%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	NADA A INFORMAR

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 24/05/2016 às 08:23h.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERINO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**234.436.008,29**	**0,00**
Pessoal Ativo	128.116.725,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.008.715,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	105.310.567,31	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**383.142,24**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	383.142,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**234.052.866,05**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**487.497.654,97**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**234.052.866,05**	**48,01**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	263.248.733,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	250.086.297,00	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	236.923.860,32	48,60%

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 19/05/2016 e hora de emissão 16:18

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser

Nota:

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**11.349.718,51**	**0,00**
Pessoal Ativo	11.347.753,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.965,33	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	**243.141,86**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	243.141,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**11.106.576,65**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**487.497.654,97**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**11.106.576,65**	**2,28**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.249.859,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.787.366,33	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	26.324.873,36	5,40%

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Data da emissão: 20/05/2016 e hora de emissão 10:44H
exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser
Nota:

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA
PRESIDENTE

PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
1° VICE-PRESIDENTE

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE
2° VICE-PRESIDENTE

JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR
1° SECRETÁRIO

ANTONIO CLAUDIO FERREIRA GOMES
2° SECRETÁRIO

HELOÍSA HELENA GUILHERME CAVALCANTE
CONTROLE INTERNO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.640.795,69	20.008.194,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	8.389.195,63	7.531.038,72	0,00	0,00
Interna	8.389.195,63	7.531.038,72		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	13.251.600,06	12.477.155,89		
DEDUÇÕES (II)[1]	36.238.765,08	61.920.063,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.624.256,57	81.397.101,24		
Demais Haveres Financeiros	743.638,94	9.543.518,71		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	40.129.130,43	29.020.556,46		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.597.969,39	-41.911.868,88	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	487.277.853,16	487.497.654,97		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,44	4,10	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,00	-8,60	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -120%	584.733.423,79	584.997.185,96		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%	526.260.081,41	526.497.467,37		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.389.195,63	7.531.038,72	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	8.389.195,63	7.531.038,72	0,00	0,00
Interna	8.389.195,63	7.531.038,72		
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 19/05/2016 e hora de emissão 16:37
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA					
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)

<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

Tabela 2.2

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL						
% Limite de Endividamento						

Exercício Financeiro	2003			2004		
	Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL						
% Limite de Endividamento						

Exercício Financeiro	2005			2006		
	Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL						
% Limite de Endividamento						

Exercício Financeiro	2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL						
% Limite de Endividamento						

2009			2010		
Quadrimestre			Quadrimestre		
1º	2º	3º	1º	2º	3º

2011			2012		
Quadrimestre			Quadrimestre		
1º	2º	3º	1º	2º	3º

2013			2014		
Quadrimestre			Quadrimestre		
1º	2º	3º	1º	2º	3º

2015			2016		
Quadrimestre			Quadrimestre		
1º	2º	3º	1º	2º	3º

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 20/05/2016 e hora de emissão 09:38h

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	487.277.853,16	487.497.654,97		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	107.201.127,70	107.249.484,09		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	96.481.014,93	96.524.535,68		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 20/05/2016 e hora de emissão 09:41H
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos
Nota:

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	487.497.654,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	77.999.624,79	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -14,40%	70.199.662,31	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.124.835,84	7,00%

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/05/2016 e hora de emissão 09:44h

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

Notas:

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente liquida	R$ 487.497.654,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	234.052.866,05	48,01%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	263.248.733,68	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	250.086.296,99	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-41.911.867,88	8,59%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	584.997.185,96	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	NADA A INFORMAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.249.484,09	22%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	NADA A INFORMAR	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	NADA A INFORMAR	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	77.999.624,79	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.124.835,84	7%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/05/2016 e hora de emissão 10:38h

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
SECRETÁRIA DA CONTROLADORA E OUVIDORIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

Imprensa Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060

Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral .ce.gov.br